



Karina dos Santos Oliveira

Conselho Tutelar de Paracuru

*os casos de violação
de direitos de crianças
e adolescentes*

u
Imprensa
Universitária
UFC



Conselho Tutelar de Paracuru
os casos de violação de direitos de
crianças e adolescentes

Presidente da República
Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro da Educação
Rossieli Soares da Silva

Universidade Federal do Ceará - UFC

Reitor
Prof. Henry de Holanda Campos

Vice-Reitor
Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Antônio Gomes de Souza Filho

Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Prof. Almir Bittencourt da Silva

Imprensa Universitária
Diretor
Joaquim Melo de Albuquerque

Conselho Editorial
Presidente
Prof. Antônio Cláudio Lima Guimarães

Conselheiros
Prof.^a Angela Maria R. Mota Gutiérrez
Prof. Ítalo Gurgel
Prof. José Edmar da Silva Ribeiro

Conselho Tutelar de Paracuru os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes

Karina dos Santos Oliveira



Fortaleza
2018

Conselho Tutelar de Paracuru: os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes

Copyright © 2018 by Karina dos Santos Oliveira

Todos os direitos reservados

IMPRESSO NO BRASIL / PRINTED IN BRAZIL

Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC)
Av. da Universidade, 2932, fundos - Benfica - Fortaleza - Ceará

Coordenação editorial

Ivanaldo Maciel de Lima

Revisão de texto

Antídio Oliveira

Normalização bibliográfica

Marilzete Melo Nascimento

Projeto visual

Sandro Vasconcellos

Diagramação

Frank Bezerra

Capa

Heron Cruz

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Bibliotecária Marilzete Melo Nascimento CRB 3/1135

O482c Oliveira, Karina dos Santos.
Conselho tutelar de Paracuru [livro eletrônico] : os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes / Karina dos Santos Oliveira. - Fortaleza: Imprensa Universitária, 2018.
620 Kb : il. color. ; PDF - (Coleção de Humanidades - UFC)

ISBN: 978-85-7485-325-3

1. Conselho tutelar. 2. Direitos da criança e do adolescente. 3. Assistência à criança. I. Título.

CDD 362.70

Sumário

INTRODUÇÃO	7
CAMINHOS PERCORRIDOS NA PESQUISA	18
Criança e adolescente: transição histórica entre “objeto” e “sujeito”	21
ECA e Conselho Tutelar	24
Conselho Tutelar de Paracuru: criação e funcionamento	27
CONHECENDO O CENÁRIO DAS VIOLAÇÕES	30
Locais das violações	30
Os tipos de violações	36
Negligência	39
Violência física/Agressão	43
Violência sexual	47
Trabalho infantil	48
Tipo de violação por localidade	52
CARACTERÍSTICAS LIGADAS AO PÚBLICO VIOLADO	56
Faixa etária e sexo dos violados	56
TIPOS DE VIOLAÇÃO E FAIXA ETÁRIA	61
Negligência	62
Violência física/Agressão	63
Violência sexual	64
Trabalho infantil	66
Síntese da análise entre tipos de violação e faixa etária	67

TIPOS DE VIOLAÇÃO E SEXO	70
Negligência	71
Violência física/Agressão	72
Violência sexual	73
Trabalho infantil	74
Síntese da análise entre tipos de violação e sexo	76
CONCLUSÃO	78
BIBLIOGRAFIA	81

Introdução

A violência¹ é um fenômeno que permeia, de modo notório, o contato social. Seja no âmbito familiar ou público, ela se faz presente no processo de interação social dos indivíduos, sendo perceptível ou não. Múltiplas são as suas facetas, ou seja, diversas são as formas sob as quais se manifesta - violência doméstica, violência estrutural, violência cultural, violência urbana... Diversos também são os grupos de sujeitos que dela são vítimas. Além disso, em diferentes ocasiões, no cotidiano desses sujeitos, muitas vezes lhes são negados os direitos considerados fundamentais, como o respeito à liberdade e à dignidade humana, assim como se nega a garantia e efetivação dos direitos sociais, políticos e civis.

Diversos são os preceitos que formam o quadro de direitos (sejam eles sociais, civis ou políticos) na nossa sociedade brasileira, sendo estes norteados pelo princípio da igualdade e garantidos legalmente pela Constituição Federal do Brasil. Esta estabelece entre seus objetivos fundamentais expressos no art. 3º:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

¹ Este trabalho originou-se da monografia intitulada “Conselho Tutelar de Paracuru: os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes”, apresentada ao Departamento de Ciências Sociais, da Universidade Federal do Ceará (UFC), para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais.

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, p. 8).

“Promover o bem de todos”, “sem preconceitos” e “quaisquer outras formas de discriminação”, isto é o que pronuncia a Constituição Brasileira de 1988. Entretanto, sabemos que, mesmo vivendo em uma sociedade onde se frisa o respeito aos direitos de todos os cidadãos (igualmente), nem sempre esse estado de garantias é efetivado. Vários são os grupos minoritários vítimas de preconceito e discriminação em referência a questões de origem (por exemplo, o fato de ser estrangeiro ou procedente de determinada região do país); de sexo (por exemplo, o fato de ser mulher, que ainda gera muito preconceito e discriminação em uma sociedade fortemente marcada por elementos culturais do “patriarcalismo” e pela presença do “machismo”); de cor (ser negro/índio); de classe socioeconômica e, por que não, de idade (a forma como muitas vezes são tidos e tratados as crianças, os adolescentes e os idosos em nosso país). Em referência a essa última categoria (idade), um público merece aqui destaque: crianças e adolescentes. São vítimas constantes do fenômeno da violência em seu cotidiano, seja no círculo familiar ou no espaço público.

A violência que aflige esse grupo, fato observável não só na realidade social brasileira como também em todo o mundo, é, nos dias atuais, reconhecido como relevante problema de saúde pública. Partindo do que é exposto, podemos considerá-lo um “problema social”, que perpassa os mais diversos âmbitos da sociedade.

Lenoir (1998) nos traz a ideia de como um problema (ou seja, problemas da vida particular ou tematizados no espaço público) que perpassa a sociedade acaba se transformando em um “problema social”. Para que isso ocorra, o sociólogo enfatiza serem necessários dois fatores importantes: reconhecimento e legitimidade do problema.

Um problema social não é somente o resultado do mau funcionamento da sociedade (o que pode levar a pensar na utilização, por vezes abusiva, de termos como “disfunção”, “patologia”, “transgressão”, “desorganização”, etc.), mas pressupõe um verdadeiro “trabalho social” que compreende duas etapas essenciais: o reconhecimento e a legitimação do “problema” como tal. Por um lado, seu “reconhecimento”:

tornar visível uma situação particular, torná-la, como se diz, “digna de atenção”, pressupõe a ação de grupos socialmente interessados em produzir uma nova categoria de percepção do mundo social a fim de agirem sobre o mesmo. Por outro lado, sua legitimação: esta não é necessariamente induzida pelo simples fato de reconhecimento público do problema, mas pressupõe uma verdadeira operação de promoção para inseri-lo no campo das preocupações “sociais” do momento. Em suma, a essas transformações objetivas, sem as quais o problema não seria levado em consideração, acrescenta-se um trabalho específico de enunciação e formulação públicas, ou seja, uma operação de mobilização [...] (LENOIR, 1998, p. 84).

Nesse processo de criação de um problema social, o autor destaca a questão do reconhecimento estatal, ou seja, quando o Estado assume um papel ativo no reconhecimento e legitimação de um problema que até então fazia parte apenas da vida particular das pessoas ou que era tematizado somente no espaço público.

É por um processo de consagração estatal que determinados problemas da vida particular e apenas tematizados são transformados em problemas sociais que exigem soluções coletivas, muitas vezes sob a forma de regulamentações gerais, direitos, equipamentos, transferências econômicas, etc. Tais soluções são elaboradas, quase sempre, por “especialistas” benévolos ou profissionais. Uma das fases essenciais da constituição de um problema como problema social é justamente seu reconhecimento como tal pelas instâncias estatais (LENOIR, 1998, p. 89).

Assim, a questão de institucionalização de um problema pelo aparelho estatal merece atenção especial, pois são colocadas as categorias segundo as quais o problema foi posto em visibilidade pública e passou a ser algo de domínio e interesse do Estado, além de se forjar a mobilização em torno da solução do fato.

Em relação a isto, Lenoir (1998) destaca os motivos pelos quais um problema social interessa aos poderes públicos.

A constituição de uma situação como “problema social” interessa os poderes públicos por dois motivos: a essa definição estão associadas “soluções” que o Estado poderá aplicar através de medidas apropriadas; ou tal situação é suscetível de ser apreendida e avaliada como uma aparente exatidão, dando assim a impressão de que os poderes públicos têm condições de controlá-la, o que acaba por reforçar a representação de um Estado onisciente e, portanto, onipotente. O objetivo é tomar a medida dos “fatos” e colocá-los em relação com os

meios de que dispõe ou deveria dispor um Estado racional. Não se trata de explicar um fato social enquanto tal, mas de apreender os aspectos em que o Estado poderá intervir (LENOIR, 1998, p. 103).

Tomando o que foi exposto, percebemos como o problema da violência que até então perpassava e ainda hoje perpassa a vida de inúmeras crianças e adolescentes veio a se transformar em um problema social, cuja alçada se voltou para as mãos do Estado. Assim, tal problema que pertencia apenas à vida particular e íntima das pessoas e mantinha-se escondido dentro principalmente do círculo familiar, passou a ser tido como uma questão social que precisava urgentemente ser trabalhada. O Estado passou então a ter um papel atuante sobre esse fenômeno que atingia o público infanto-juvenil.

Durante muito tempo, forjaram-se discursos e práticas que levavam esses sujeitos (crianças e adolescentes) à mera categoria de simples “objetos” de intervenção tanto da família, da sociedade quanto do próprio Estado. Com isso, eram bastante comuns práticas que iam a favor daquilo que hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente visa a combater. Práticas estas baseadas em atos de dominação e violência, apresentando-se como “naturais” nas relações sociais, especificamente, nas relações familiares, cujo objetivo era o disciplinamento e a formação educacional e moral dessas pessoas, além de se fazer com que fosse imposto a estas um estado de respeito para com o adulto.

Tomando esses elementos embutidos nessas relações, ou seja, dominação e violência, o Estatuto estabelece que

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990a, art. 5º).

Em relação à preservação e garantia desses direitos considerados fundamentais, que, aliás, são de extrema responsabilidade das três instâncias que antes eram consideradas os principais personagens violadores do público infanto-juvenil (Estado, família e sociedade), está expresso que

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança/adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990a, art. 4º).

Percebemos que, nos dias atuais, ainda se fazem presentes atos de violência que atentam contra esse grupo social destacado, apesar de hoje este se encontrar sob proteção legal.

Foi partindo do surgimento desse campo de direitos e violações referente à infância e adolescência e ao espaço que vem sendo dado em relação a essa questão no âmbito público, que começou a brotar em mim o interesse em pesquisar algo relacionado à área. Somados a isto, dois motivos se fizeram presentes nessa minha empreitada: uma questão de cunho subjetivo e outra prático.

A questão subjetiva está ligada à minha própria história de vida e às inquietações que foram sendo constituídas ao longo da minha caminhada e formação pessoal. Durante grande parte de minha infância e adolescência (e ainda nos dias atuais), era bastante comum, não só no âmbito familiar, mas também nos círculos sociais nos quais eu estava/estou presente, ouvir relatos de como as pessoas, principalmente meus pais, tios e colegas, eram tratados durante sua infância e adolescência pelos seus demais parentes ou cuidadores. Percebia que essas histórias contadas traziam consigo marcas afetivas bastantes doloridas e, ao mesmo tempo, geravam um sentimento de agradecimento. Assim, nelas estavam presentes estados de raiva, medo, tristeza, revolta, culpa, mas, ao mesmo tempo, gratidão.

Esse sentimento de gratidão que destaco consistia em um reconhecimento de que as formas pelas quais essas pessoas foram tratadas pelos seus cuidadores (pais, avós, tios, irmãos, responsáveis etc.) contribuíram, de certa forma, para aquilo que elas são e conseguiram obter nos dias atuais, formas estas que incluíam a prática da violência.

Em seus discursos, o fato de serem pessoas “responsáveis”, “bem-criadas”, “bons cidadãos”, “bem educadas”, “trabalhadoras”, que respeitam as normas e valores sociais e, principalmente, as outras pessoas, é fruto da forma como foram tratadas no passado,

ainda que, para isso, tivessem que ser vítimas de maus tratos, violência, agressão, exploração.

A prática da violência aparecia como “naturalizada”, como algo comum que fazia parte das relações familiares e da arte da educação, principalmente, moral. Com isso, qualquer ato mais violento e disciplinador por parte dos adultos corria sempre para o seu bem. Violações como negligência, violência física, exploração do trabalho infantil, violência psicológica, entre outros, foram surgindo enquanto práticas que permearam a vida dessas pessoas aqui destacadas.

Relatos como os expostos a seguir ajudam a ilustrar um pouco aquilo a que estou me referindo quanto às práticas de violação. Eles foram retirados de meu caderno de anotações utilizado no decorrer da pesquisa para transcrever os relatos das pessoas.

Fiz uso de nomes fictícios para que não fosse possível a identificação dos relatores.

Relato (Júlia)

O pai e a mãe era ruim. Eles batiam na gente por qualquer coisa. O pai batia com ripa de madeira, chicote, pau, cipó grosso. E ninguém podia falar nada, se não apanhava mais. Quem era atrevido de falar alguma coisa? De reclamar? Se falasse palavrão levava uma mãozada na boca que feria e muito. Às vezes saía sangue. Se não fizesse e rápido o que eles mandavam apanhava feio. Chegávamos a passar dias com as costas feridas. Saía sangue!

Caderno de anotações

Relato (João)

A gente acordava bem cedo, ainda de madrugada e ia trabalhar mais o pai. E não fosse não!? Tinha só que trabalhar. Não podia ir para escola não. A mãe até deixava às vezes, mas o pai dizia que não e brigava com ela e com a gente. Tinha que trabalhar se não como era que comia?! Quando a gente ia pra escola, quando chegava lá, a gente sentia com vergonha. Não conseguia aprender, por que era difícil o dia que a gente ia. Queria até estudar, mas não tinha como não. Não dava tempo de ir pra escola nem de estudar em casa, ainda mais de fazer dever.

Caderno de anotações

Relato (Patrícia)

Primeiro, meu padrasto começou a dar em cima de mim e das minhas irmãs. Salvei ela várias vezes de ele fazer algo e consegui escapar várias vezes também. Ele dizia que não era pra minha mãe saber se não ele matava nós. Fui morar um tempo com meus avós. Meu avô começou a dar em cima de mim e queria fazer aquilo comigo (sexo). Não era pra minha avó saber. Quase ele conseguiu. Decidi que tinha que arranjar um namorado logo e ir embora de casa. Não queria perder minha virgindade com meu avô. Então tinha que arranjar logo um namorado e perder com alguém que eu gostasse. Arranjei um namorado e fui morar com ele.

Caderno de anotações

Relato (Roberta)

Quantas vezes o pai saía pra beber, chegava em casa botando boneco, querendo bater na gente. E a mãe ia atrás, nem ligava pra gente. A gente ficava em casa com fome. Eu era a mais velha dos irmãos, tinha uns nove a dez anos e cuidava do resto quando eles saíam. Eu é que tinha que fazer as coisas dentro de casa. E não fizesse não!? Apanhava. Um dia o pai foi embora pra Recife. Minha mãe foi atrás dele. Ficou só eu cuidando dos meus irmãos. Não tinha nada pra gente comer. Depois eles voltaram, e as briga continuaram. A gente via tudo. Eles, principalmente o pai, nunca foi de demonstrar um afeto, de dar um abraço. É por isso que hoje a gente não demonstra carinho com os filhos. A gente não recebeu isso.

Caderno de anotações

Relato (Antônia)

Tá vendo esses minino véi de hoje!? Se tivesse apanhado igual nós antes, igual no nosso tempo, não era desse jeito. Tudo preguiçoso, ignorante. A língua do tamanho no sei de quê. Quem é que via minino desrespeitar pai e mãe antes. Mandava fazer uma coisa, nós ia correndo. Sou assim por causa que naquela época apanhava. Nós era educado. Os pais ensinava as coisa. A gente tinha respeito, por isso nós respeita hoje as pessoa, somos educado.

Caderno de anotações

Esses são apenas cinco pequenos relatos que utilizei de forma sintética para ilustrar o trabalho. Várias são as outras histórias que

se entrecruzam com essas relatadas. Dentre essas pequenas histórias descritas, preferi utilizar relatos de pessoas que haviam nascido pouco antes da criação do ECA, assim, durante sua infância e adolescência, a referida lei que salvaguardava os direitos dessas pessoas já vinha sendo efetivada, no entanto, era pouco conhecida por aquelas pessoas e principalmente por seus cuidadores.

Foi justamente a partir desses relatos que me veio o interesse em realizar um estudo nessa área de direitos e violações.

A seguinte pergunta orientou meu olhar: hoje, com a grande visibilidade pública dos direitos referentes ao público infanto-juvenil e o papel que o Conselho Tutelar assume na proteção e garantia desses direitos, tendo o respaldo do campo jurídico por intermédio do ECA, 24 anos após sua criação e regulação, qual o quadro de violações de direitos praticados contra o público infanto-juvenil? Que realidade pode ser encontrada em Paracuru?

Com relação à motivação prática antes mencionada, ela se refere à questão de tempo, custo e viabilidade da pesquisa. Como queria trabalhar com essa questão de direitos e violações direcionada a crianças e adolescentes, nada melhor do que realizar uma pesquisa no Conselho Tutelar, órgão que lida diretamente com os casos relacionados ao assunto.

Esse órgão se configura, ainda que potencialmente, como *locus* de informação acerca de denúncias e registros de violações, tendo em vista que “os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança e adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 1990a, art. 13).

Optei, assim, como local de análise, pelo Conselho Tutelar de Paracuru, cidade localizada a cerca de 86km da capital do Estado, Fortaleza. Como moro nessa cidade, minha preferência era realizar uma pesquisa nesse local a fim de conhecer algo a respeito dele, mas que servisse de conhecimento público e fosse, de certa forma, relevante de um ponto de vista social.

Em relação à fonte de dados, é preciso deixar clara a ressalva de que nem todos os casos de violações chegam ao Conselho Tutelar (CT), o que acaba gerando aquilo que podemos denominar de “prá-

tica de subnotificação” (COMO IDENTIFICAR, 2010, p. 17). Bazon (2008), tomando como análise em seu estudo as notificações realizadas no Conselho Tutelar da cidade de Ribeirão Preto sobre as violências praticadas contra crianças e adolescentes, destaca que as estatísticas produzidas a partir de dados oficiais encontrados no CT representam apenas a ponta do iceberg do problema.

A subnotificação configura-se como a omissão da denúncia, seja por parte de familiares e vizinhos, seja por parte de profissionais que lidam com casos de violência contra crianças e adolescentes. O medo e a vergonha de se envolverem com os acontecimentos acabam por gerar um estado de silêncio frente à ocorrência, é quando o ato da denúncia desaparece.

Quando o assunto é violência física, abuso e exploração sexual, a coisa se agrava ainda mais, pois não só as pessoas que têm conhecimento dos casos acabam temendo realizar a denúncia, mas também a própria vítima. As vítimas acabam não denunciando por medo dos violadores, por se acharem desacreditadas do fato ou, simplesmente, pelo sentimento de vergonha e constrangimento por parte dos familiares ou conhecidos. Quando isso ocorre, há uma deficiência dos registros nos aparelhos que lidam com o assunto, ou seja, os casos acabam não contabilizados nas estatísticas oficiais.

Retornando ao contexto da pesquisa, ressalto que, apesar das deficiências deste estudo como a limitação dos anos a serem analisados e o fato de as denúncias encontradas no Conselho representarem um índice que não condiz com a realidade que poderia ser encontrada, caso todas as ocorrências fossem denunciadas e registradas, acredita-se que, com o presente trabalho - principalmente desses dados acumulados pelo Conselho Tutelar, muitas vezes, não explorados como deveriam para a geração de conhecimento -, será possível apreendermos um pouco desse universo das situações concretas ligadas às formas de violência que perpassam a vida de crianças e adolescentes e, por meio disso, obtermos elementos que nos permitam conhecer e discutir em que consistem essas violações.

A pesquisa realizada define-se como sendo de cunho exploratório e descritivo (GIL, 2010). Exploratório, ao conhecer e explorar determinado campo a fim de desvendar as primeiras descobertas acerca de um fato. Descritivo, no sentido de realizar uma descrição

das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Dentre os procedimentos adotados, destaco a observação participante e o levantamento estatístico dos casos registrados no órgão, que será melhor detalhado na metodologia empregada.

O trabalho se divide da seguinte forma: primeiramente, é feita uma pequena descrição sobre a mudança de paradigma em relação à representação que se tinha e a que se tem atualmente sobre a criança e o adolescente, ou seja, a transição entre “objeto” e “sujeito”. Logo em seguida, tendo em vista que o ECA e os CTs surgem enquanto instâncias responsáveis pela política de atendimento a infância e adolescência no Brasil, trago uma breve descrição destes, dando ênfase à questão dos Conselhos Tutelares e às suas atribuições, especificadamente o Conselho Tutelar de Paracuru e seu funcionamento. Logo após, é trabalhada a análise dos dados coletados no Conselho Tutelar em questão. E, por fim, as conclusões.

Caminhos percorridos na pesquisa

A pergunta inicial que guiou esta pesquisa foi: hoje em dia, depois de mais de 24 anos de existência e regulação do ECA, que quadro de violações de direitos praticados contra crianças e adolescentes pode ser encontrado na cidade de Paracuru?

Em torno dessa pergunta inicial, outras ainda se tornaram pertinentes como: Que tipos de violações se fizeram mais presentes no Conselho Tutelar da referida cidade? Em que faixa etária a incidência de violações se tornava maior? Ocorriam mais violações com meninos ou meninas? Tanto a faixa etária quanto o gênero dos violados sofria alguma alteração em decorrência do tipo de violência? Em que local as violações se tornavam mais incidentes, distritos ou Sede?

Partindo daí, a fim de obter os dados e as informações que contribuiriam para responder às indagações colocadas, tornou-se necessária a utilização da observação participante, a técnica da coleta de dados e a criação de um banco de dados baseado nos registros dos casos. Além disso, claro, a leitura de material bibliográfico referente ao assunto estudado.

A observação participante deu-se durante um ano e meio (janeiro de 2013 até junho de 2014) acompanhando as atividades executadas pelos conselheiros tutelares no âmbito do CT, como visitas domiciliares, entrega de notificações, averiguação de denúncias, participação das audiências dentro do órgão onde constavam os suspeitos de violação e as vítimas, e a observação do funcionamento cotidiano do conselho e das demais atividades dos conselheiros. Durante esse período, visitei o CT de duas a três vezes na semana.

O que se buscou primeiramente na pesquisa, após a aproximação do campo de estudo, foi a tabulação dos casos como forma de organização e sistematização dos dados, para que se viesse a traba-

lhar de forma mais produtiva no estudo. Esse banco de dados ajudaria a traçar o perfil sociológico dos violados, dando destaque para a faixa etária, sexo, local e tipo de violação sofrida. Mas, antes disso, devido à grande diversidade de violações praticadas contra o público infanto-juvenil, fez-se necessário escolher a que tipos de violências se daria mais destaque no Conselho Tutelar em questão. Para isso, o instrumento utilizado foi o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância),² que consiste em um sistema de monitoramento nacional da situação de proteção à criança e ao adolescente do ponto de vista da violação e do ressarcimento dos direitos. A base que alimenta o SIPIA são os atendimentos realizados nos conselhos tutelares.

Destacado isso, preferiu-se trabalhar os seguintes tipos de violações: negligência, violência física/agressão, violência sexual (abuso/exploração) e exploração do trabalho infantil. Esses casos foram os que apresentaram maior incidência nos registros do Conselho de Paracuru.

Como o SIPIA apresenta apenas dados gerais sobre as violações em Paracuru, não foi possível detalhar os casos que se queria estudar. Para contornar esse problema, o banco de dados para esta pesquisa foi constituído a partir dos casos notificados junto ao Conselho, obtidos por meio do “caderno de registros das audiências” (também chamado “caderno do sipia”),³ sendo utilizadas aquelas realizadas entre início de 2005 e final de 2013.

Apesar de o Conselho de Paracuru já ter mais de 20 anos de existência, a escolha dessas datas para a realização da pesquisa se deveu ao fato de que foi apenas nessa época que os cadernos com todas as informações necessárias para a tabulação e identificações dos casos foram encontrados. Ao todo, foram 1.779 casos registrados. Nesses cadernos, constam o número do processo, o nome e a idade das crianças e dos adolescentes, nome dos pais, o enquadramento do

² O SIPIA (Sistema de Informação para a Infância) está disponível em: <www.sipia.gov.br>.

³ A audiência compreende a prestação de esclarecimento por parte dos denunciados referente à violação de direito da criança e do adolescente no Conselho Tutelar. Parte do princípio de aconselhamento por parte dos conselheiros junto aos violadores e o comprometimento desses, mediante termo de advertência (caso necessário), com a não repetição do ato de violação e pelo zelar dos direitos deste público, conforme a lei.

caso (maus-tratos, negligência, violência física, etc.), o nome do denunciante (geralmente, prefere-se o anonimato) e o violador.

Muitos registros eram ricos em informações, contendo uma descrição do fato e dos procedimentos adotados. Outros, no entanto, eram bastante sumários, não registrando nem os elementos principais que destaquei.

Logo após a tabulação, fez-se necessária a utilização de método quantitativo para o cruzamento dos dados para que se trabalhassem, da melhor forma possível, as informações obtidas. Assim, realizou-se uma análise estatística apoiada no aplicativo SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences* – pacote estatístico para as ciências sociais). Com ele, foram produzidas tabelas e gráficos que permitiram verificar as similaridades ou dissimilaridades entre variáveis.

Não se pode deixar de destacar que a utilização do diário de campo, enquanto ferramenta de pesquisa foi importante para o estudo, pois é justamente nele que irão constar coisas vistas ou percebidas pelo pesquisador.

Além do diário de campo que era frequentemente utilizado nas visitas que fazia ao órgão, utilizei ainda um caderninho de anotações no qual pude descrever relatos de algumas pessoas que faziam/fazem parte de meu convívio e que me chamaram atenção por contarem histórias relacionadas ao assunto de que trato nesta pesquisa, ou seja, a questão das violações de direitos e a prática de violência. Os relatos são baseados na história de vida dessas pessoas. Assim, o fato de ouvi-las durante muito tempo contribuiu, como já havia mencionado, para o desejo de pesquisar sobre essa temática.

Por fim, foi realizada a leitura de material bibliográfico sobre o assunto tratado nesta pesquisa por meio de artigos e livros, além de ter sido realizada pesquisa em algumas páginas eletrônicas.

Quero deixar clara, mais uma vez, a ressalva de que os casos notificados pelo Conselho Tutelar, em hipótese alguma, corresponde ao total de casos que passam pelo órgão. Muitos deixam de ser registrados, o que acaba por contribuir para a deficiência nas estatísticas oficiais.

Podemos perceber isso nos casos registrados em Paracuru, onde há uma oscilação nos registros no decorrer dos anos analisados. Os anos de 2008 e 2009 sofreram queda bastante significativa nas

ocorrências registradas, deixando supor uma notificação incompleta durante esses dois anos (as conselheiras não souberam apontar qual a razão da queda nas ocorrências ocorrida em gestão anterior).

Gráfico 1 - Número de violações identificadas no decorrer dos anos



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletado.

Criança e adolescente: transição histórica entre “objeto” e “sujeito”

“Sujeitos de direitos”, essa é a visão da criança e do adolescente que ganha destaque no ECA. É a partir desse ideário que as políticas e as práticas sociais referentes a esse público devem ser forjadas.

No entanto, nem sempre essa foi a visão prevalecente em nossa sociedade acerca desse grupo. Até chegarem à categoria de “sujeitos” - e “sujeitos de direitos” -, tanto a criança quanto o adolescente, durante décadas, foram concebidos apenas como mero “objeto” de intervenção seja por parte da família, do Estado ou da própria sociedade civil.

A alteração da concepção em torno do público infanto-juvenil, ou seja, o abandono da categoria “objeto” pelo de “sujeito”, veio a partir da elaboração da Constituição de 1988 e, claro, a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dentro dessa lógica de política e atendimento

voltada à infância e adolescência, encontram-se ainda os Conselhos Tutelares, criados conjuntamente ao Estatuto.

Nessa mudança de paradigma (sujeito - objeto) que acontece por volta dos anos 1980/1990, houve a atuação de diversos segmentos contrários às violências praticadas contra esse público. Um desses grupos de atuação foram os movimentos sociais, cuja luta não se resumia apenas à causa da criança, tendo em vista que esse período foi fortemente marcado pela ação em prol da democratização do País já que se estava vivenciando um momento de intenso controle por parte do governo, por meio da ditadura militar.

Além da atuação dos movimentos sociais, também ganhou destaque a pressão internacional em defesa dos direitos infanto-juvenis, tendo por base concreta a Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC), promulgada pela ONU e sancionada em 20 de novembro de 1959.

Essa declaração instruiu os países a adotar uma política diferenciada para a infância. No Brasil, ela se tornou a base para elaboração do ECA. Nela estão expressos os seguintes princípios:

- 1 - A criança deve ter condições para se desenvolver física, mental, moral, espiritual e socialmente, com liberdade e dignidade.
- 2 - Toda criança tem direito a um nome e a uma nacionalidade e, tanto quanto possível, o direito de conhecer os pais e de ser educada por eles.
- 3 - A criança tem direito à alimentação, lazer, moradia e serviços médicos adequados.
- 4 - A criança deve crescer amparada pelos pais e sob sua responsabilidade, num ambiente de afecto e de segurança.
- 5 - A criança prejudicada física ou mentalmente deve receber tratamento, educação e cuidados especiais.
- 6 - A criança tem direito a educação gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares.
- 7 - A criança, em todas as circunstâncias, deve estar entre os primeiros a receber protecção e socorro.

- 8 - A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono e exploração. Não deverá trabalhar antes de uma idade adequada.
- 9 - As crianças devem ser protegidas contra prática de discriminação racial, religiosa, ou de qualquer índole.
- 10 - A criança deve ser educada num espírito de compreensão, tolerância, amizade, fraternidade e paz entre os povos.⁴

Aqui, há de se destacar também a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CNUDC), proclamada em 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo constituída por 53 artigos que delineavam os procedimentos a serem tomados pelos países no que se refere à infância.

A Convenção tornou-se a “Carta Magna” para as crianças de todo o mundo, sendo uma reafirmação da Declaração de 1959. Almejava mudanças nas práticas que vinham sendo adotadas em relação ao público infanto-juvenil que, embora já viesse preconizado enquanto sujeito ainda continuava sofrendo com a falta de atenção e constantemente se tornava vítima de conflitos armados, calamidades naturais, exploração, maus tratos e violência. Em seu art. 19, enfatiza-se:

Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela (BRASIL, 1990b, art. 19).

A ideia era destinar uma proteção especial à criança, propósito que já vinha sendo anunciado na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança; na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959; reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos; no Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos (em particular nos artigos 23 e 24); no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular, no artigo 10) e nos

⁴ Declaração dos Direitos da Criança. Disponível em: <<http://leaozinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/Estudantes/Textos/DeclaracaoDireitosCrianca.htm>>. Acesso em: 13 jul. 2014.

estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança (BRASIL, 1990b).

A Convenção sistematizava a Doutrina da Proteção Integral, também conhecida como Doutrina das Nações Unidas. Essa doutrina está no princípio das diretrizes do ECA.

Pinheiro, baseando-se no documento da ONU de 1989, afirma:

A necessidade de proporcionar à criança proteção integral tem sido anunciada em documentos vários da ONU. Entende-se por proteção integral um conjunto de cuidados voltados para a proteção e a assistência à criança, de forma que possa ela assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade (PINHEIRO, 2006, p. 87).

Nessa rede de mobilização, três setores também tiveram papel fundamental na luta pelo reconhecimento legal dos direitos infanto-juvenis. São eles: a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (FNDDC), criada em 1985, e integrada, sobretudo, por setores municipalistas de prefeituras consideradas progressistas, a Pastoral do Menor e o Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), criado em 1985.

Foi partindo da ação desses setores apresentados que se deu início à transformação da concepção que se tinha em relação à criança e ao adolescente, principalmente no que diz respeito à elaboração de políticas voltadas a esse público, passando a concebê-los como “sujeitos”, que, apesar do reconhecimento de sua “autonomia” enquanto pessoa humana, mereciam atenção e cuidados especiais.

ECA e Conselho Tutelar

Criado por meio do esforço dos mais diversos segmentos da sociedade, o ECA constitui-se em marco histórico e instrumento fundamental na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Sua criação se dá a partir do artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Como até então não existia nenhuma legislação específica destinada a esse público no que se refere à questão de direitos e deveres, mas apenas códigos que especificavam a maneira como as vítimas deve-

riam ser tratadas caso passassem à tutela/responsabilidade do Estado, surgiu o propósito de se criar uma lei que tratasse diretamente dos assuntos relacionados a esses sujeitos e que, principalmente, estabelecesse punições para os autores de qualquer ato de violência, discriminação, exploração, negligência ou maus tratos contra eles.

É elaborado assim, em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 8.069. Nele está estabelecido o conjunto de direitos, mas também deveres do público infante-juvenil. É aqui que se encontram todos os princípios norteadores da política de atendimento à infância e adolescência no nosso país.

O Estatuto inova ao trazer a concepção desse público como “sujeitos de direitos” e por garantir a absoluta prioridade no que se refere à garantia da efetivação desses direitos, sem prejuízo a estes, por questões decorrentes de raça, credo, condição socioeconômica, etc. Cabe a três instâncias o repartimento quanto às responsabilidades de cuidar e proteger esse grupo social: a sociedade em geral, o Estado e a família.

Dentro dessa lógica de proteção, política de atendimento e gestão de práticas, surgiram diversas instâncias que assumiram esse papel de agente promotor e defensor de direitos, como os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), diversas organizações governamentais, ONGs, entre outros.

Surgem assim, dentro desse campo, os Conselhos Tutelares, uma instância primordial nessa rede formada em torno do público infante-juvenil. Os CTs acabam se configurando como um meio extremamente importante nas práticas e políticas de atendimento, pois, no Sistema de Garantias de Direitos, ele atua principalmente no eixo de defesa. Assim, considerando que são os Conselhos Municipais de Direitos os principais responsáveis por elaborar e monitorar as políticas voltadas à criança e ao adolescente, são os Conselhos Tutelares que podem garantir, de fato, que tais direitos sejam real-

mente efetivados na prática cotidiana, pois atuam na aplicação e fiscalização das políticas, exercendo papel crucial na proteção jurídico social dos direitos desse público.

Dentre os avanços que o ECA proporcionou, sem sombra de dúvidas, um dos principais foi a criação dos Conselhos Tutelares, que desempenham função estratégica para afirmação dos direitos de crianças e adolescentes. São estruturas fundamentais para a tarefa de zelar pelo cumprimento dos direitos, operando no enfrentamento à negligência, à violência física, à violência psicológica, à exploração sexual e a outras formas de violações que infelizmente vitimam nossas meninas e meninos (BRASIL, 2013, p. 7).

O Conselho Tutelar nasce conjuntamente ao ECA. Ele se configura como sendo um órgão de âmbito local (em nível de município), responsável por zelar pelos direitos infanto-juvenis e, para isso, deve ser estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento tendo em vista a normatização expressa dos artigos 131 a 140 do Estatuto. Segundo este, o CT é definido como sendo “um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990a, art.131).

Ele é permanente, sendo o seu funcionamento responsabilidade obrigatória do município. É autônomo, para desempenhar as atribuições que lhe são confiadas pelo Estado Federal que o institui. E é jurisdicional porque não possui o poder de julgar, ou seja, poder de justiça.

O Conselho Tutelar tornou-se um mediador entre o Estado e a sociedade, sendo responsável não apenas por respostas rápidas de proteção emergencial, como também pela realização de diligências e encaminhamentos necessários para promoção dos direitos em médio e longo prazo. Ele configura-se enquanto uma modernização do aparelho estatal no que se refere às práticas de atendimento e à instauração de princípios norteadores na execução de políticas públicas destinadas à infância e juventude, além de ser um meio de punir atos que ferem não só a integridade física, mas também psicológica, moral e mental desse público. Ele se constitui ainda enquanto órgão de integração social e avanço na democracia participativa, ao per-

mitir que, entre os profissionais que compõem seu quadro de exercício, estejam pessoas da própria comunidade local.

Dentre as atribuições do Conselho, podemos destacar duas principais: atender crianças e adolescentes quando ameaçadas e violadas em seus direitos, solicitando políticas de assistência como saúde, educação... e aplicar medidas de proteção; além de atender e aconselhar os pais ou responsáveis, nos casos em que crianças e adolescentes são ameaçados ou violados em seus direitos, e aplicar as medidas pertinentes previstas no Estatuto. Todas as suas atribuições estão expressas no artigo 136 do ECA.

Como vimos até aqui, o Conselho Tutelar acaba assumindo um papel significativo na rede de proteção e garantia de direitos, pois, enquanto órgão municipal de proteção, ele é aquele que mais se aproxima da realidade concreta de crianças e adolescentes vítimas de violações, tendo em vista que é o aparelho que deve ser procurado em casos de suspeita ou confirmação de práticas de violência, além de ser aquele que possui maior proximidade com as famílias que atende, justamente porque os conselheiros tutelares são membros da própria comunidade local e, mais do que ninguém, conhecem a realidade social do espaço em que atuam.

Cabe ressaltar aqui que, em cumprimento ao que estabelece o ECA, em todo município com, no mínimo, 100.000 habitantes, deve ser criado pelo menos um Conselho Tutelar. Este deverá ser composto por, no mínimo, cinco conselheiros escolhidos pela comunidade local. Em 2012, foi realizado um cadastro nacional dos conselhos tutelares no Brasil para o ano de 2013. Ao todo, o País já contava com 5.906 unidades cadastradas (BRASIL, 2013). Segundo esse cadastro, existem no estado do Ceará 190 conselhos tutelares distribuídos nos 184 municípios existentes. Entre eles, o conselho de Paracuru. Para que possamos passar para a análise dos casos encontrados aqui, trarei antes uma pequena explicação acerca deste espaço.

Conselho Tutelar de Paracuru: criação e funcionamento

Antes de iniciar este tópico, cabe trazer uma pequena descrição da cidade em que a pesquisa foi realizada a fim de contextualizar o leitor.

Paracuru é uma cidade localizada na zona litorânea da Costa Oeste cearense, ficando a 86km de Fortaleza. Segundo dados do IBGE de 2010,⁵ o município ocupa uma área de 96km², com uma população, à época, de 31.636 habitantes, dos quais 15.852 eram homens e 15.784 mulheres. A população infanto-juvenil, de 0 a 19 anos, compunha-se ao todo de 11.820 pessoas, das quais 5.959 eram homens e 5.861 mulheres. A cidade é formada por mais de 25 povoados. Contudo, segundo a divisão territorial do IBGE de 2010, o município é separado em três áreas distritais; os demais povoados da cidade se encontram agrupados a essas áreas. São elas: distrito Sede (que compreende a maior parte dos povoados), distrito Jardim e distrito Poço Doce.

A população urbana constituía-se de 20.589 pessoas, enquanto 11.047 residiam na área rural. Dentre as principais atividades econômicas que geram empregos, destacam-se a pesca, o comércio, a agricultura, serviços ligados à administração pública e serviços em geral. Cabe destacar ainda que o município é produtor de petróleo e que, somado a isso, por ser uma cidade litorânea, o turismo é uma prática constante na região.

Com a obrigatoriedade da criação do Conselho Tutelar em nível de município, devendo ser estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento, de acordo com os artigos 131 a 140 do ECA, é gestado o CT de Paracuru. Este é criado pela Lei Municipal nº 1.271, de 12 de abril de 2010, que, aliás, rege seu funcionamento. O órgão está vinculado às diversas secretarias da cidade, mas, principalmente, à Secretaria de Desenvolvimento Social. A esta é incumbido o papel de dar todos os subsídios necessários ao funcionamento adequado do órgão. No artigo 2º da Lei de funcionamento do Conselho no município, consta que:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social providenciará todas as condições necessárias para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando-lhe tanto local de trabalho que possibilite o atendimento seguro e privativo, quanto equipamentos, material e pessoal, necessários para apoio administrativo (PARACURU, 2010, art. 2º).

⁵ Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 7 maio 2014.

O órgão é fiscalizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paracuru (COMDICA). Mantém parcerias com a Delegacia Civil, Guarda Municipal, hospitais, Quartel da Polícia Militar, CREAS, CRAS, CAPS, juizados, escolas, trabalhando conjuntamente com alguns líderes comunitários em suas comunidades.

Trabalham no local cinco conselheiras, além de duas secretárias que se revezam na recepção. O local é uma casa razoavelmente grande alugada pela prefeitura, formada por duas salas, dois banheiros, uma cozinha e uma área espaçosa. No entanto, o local apresenta problemas relacionados à estrutura física, sem falar da falta de equipamentos que dificultam o trabalho a ser realizado (como falta de computadores, impressora etc.). Seu horário de funcionamento é de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h. Existem ainda os plantões de finais de semana. Entre as atividades executadas pelas conselheiras, estão aquelas explicitadas nas atribuições do CT definidas no ECA, no art. 136.

Conhecendo o cenário das violações

Este capítulo adentra no cenário das violações, destacando os tipos encontrados a partir dos registros analisados e os locais onde ocorreram na cidade estudada.

Locais das violações

Com o levantamento do banco de dados, foram encontrados ao todo 1.779 casos de violações registrados entre os anos de 2005 a 2013 no Conselho Tutelar de Paracuru. Tais violações referem-se à negligência, à violência física, à violência sexual (exploração e abuso) e ao trabalho infantil.

Cabe destacar que, devido ao grande número de localidades, fez-se necessário um agrupamento dos locais. Assim, optei por utilizar a divisão administrativa do município de acordo com o que nomina o IBGE do ano de 2010. Tal divisão, como já havia destacado anteriormente, compreende a separação do município em três áreas distritais. São elas: distrito Sede (que compreende a maior parte dos povoados), distrito Jardim e distrito Poço Doce.

Entretanto, como não havia nenhum registro preciso acerca de que povoados vinham a fazer parte da constituição desses distritos,⁶ acabei por fazer sua divisão de acordo com o grau de proximidade de

⁶ Tanto no relatório emitido pelo IBGE pelo censo de 2000-2010, o qual continha a divisão territorial da cidade nos três distritos, quanto nos registros da cidade (onde se procurou tanto na prefeitura quanto em algumas secretarias como a de infraestrutura, secretaria de administração...), não foi possível encontrar nenhuma documentação que contivesse a divisão dos mais de 25 povoados da cidade nos respectivos distritos citados.

ambos. Assim, os locais que tinham maior grau de proximidade com o centro da cidade acabaram sendo agrupados ao distrito Sede. Os que se encontravam próximos ao distrito de Jardim acabaram sendo agrupados a esta localidade. E aqueles que se encontravam mais próximos do distrito Poço Doce foram incorporados a este.

Com relação ao número total de violações, foi identificado que a maior representatividade dos casos ocorreu no distrito Sede do município. Este apresentou cerca de 1.315 casos, o que corresponde a quase 74% das denúncias registradas.

Logo depois vem o distrito Poço Doce com 241 casos de violações, apresentando quase 14%. Por último, vem o distrito Jardim com 223 casos, o que gera em torno de 12% do total de registros. Friso que esses dados se referem a todos os tipos de violações citadas acima.

Abaixo, na tabela 1, é possível percebermos, de forma mais clara, a quantificação encontrada.

Tabela 1 - Número de violações identificadas por localidade

Localidades	Nº de casos	%
Sede	1.315	73.92
Poço Doce	241	13.55
Jardim	223	12.54
Total	1.779	100.00

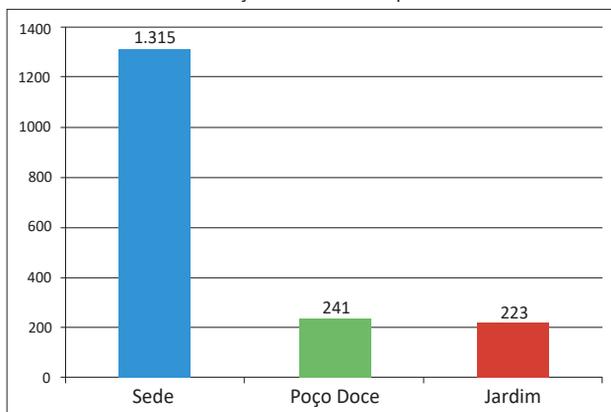
Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

É possível percebermos essa quantificação de forma ainda mais nítida na visualização gráfica a seguir.

Podemos, em primeiro lugar, associar essa maior representatividade de denúncias ligadas ao distrito Sede em decorrência de sua maior concentração em relação ao número de bairros que o compõem, e, em segundo lugar, ao fato de ser aí onde se podem encontrar os principais centros de denúncias como delegacias, o próprio Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Os bairros que apresentaram maior incidência de violações foram Conjunto Nova Esperança, Carlotas, Jardim e Campo de Semente.

Gráfico 2 - Número de violações identificadas por localidade

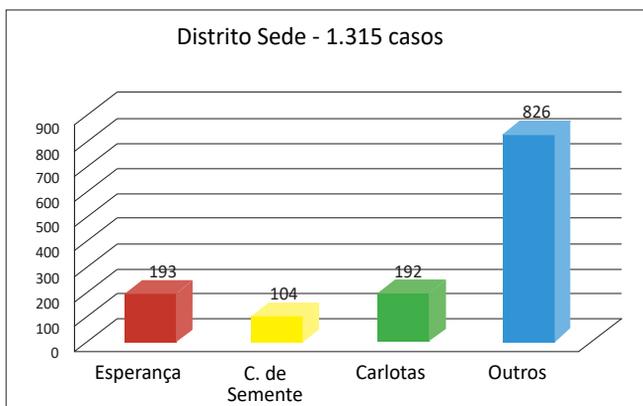


Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Ressalto que os bairros Conjunto Nova Esperança, Carlotas e Campo de Semente fazem parte do distrito Sede, daí seu aparecimento entre as localidades que apresentaram maior índice de denúncias. Somadas as três, elas representaram cerca de 37% do total dos casos dessa área.

Dos 1.315 registros encontrados no distrito Sede, Conjunto Nova Esperança apresentou 193 casos, Carlotas 192 casos, e Campo de Semente 104 casos.

Gráfico 3 - Principais bairros onde ocorreram violações - Sede



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Entre os outros bairros destacados que compõem a Sede, estão Mocó, Lagoa, Boca do Poço, São Pedro, Santa Marta, Paracuru Beach, CCF, Coréia, Bairro Atlântico, Boi Morto, Portelinha, Campo de Aviação, Maleitas, Riacho Doce etc.

Em relação ao Conjunto Nova Esperança e Carlotas, estes são bairros de grande dimensão não apenas territorial, mas também no que se refere à concentração populacional. Eles carregam consigo, principalmente o primeiro, certo “estigma” no município, pois são considerados como os locais mais “perigosos” da cidade. Trata-se de situação parecida com aquela descrita por Norbert Elias (2000) descrevendo um dos bairros de Winston Parva.

Tal estereótipo desses bairros advém da presença do narcotráfico nessas regiões. Como são bairros que se encontram localizados próximos ao centro da cidade, são tidos como da área urbana.

As atividades econômicas que prevalecem são a pesca, o comércio e a prestação de serviços (geralmente informais). Há ainda uma forte concentração de empregos ligados à administração pública.

Já Campo de Semente, que está ligado ao distrito Sede e que se encontra um pouco mais afastado do centro da cidade, tem como atividades predominantes o comércio, a agricultura e os serviços informais.

Mais do que o bairro das Carlotas e Campo de Semente, a questão do tráfico de drogas e o fenômeno da criminalidade (que passa desde homicídios até a questão de roubos) se fazem mais presentes na região do Conjunto Nova Esperança. Essa localidade é marcada pelo fato de ser um lugar fruto de invasões de terras no passado, por volta dos anos de 1980-90, fato que ainda acontece atualmente.

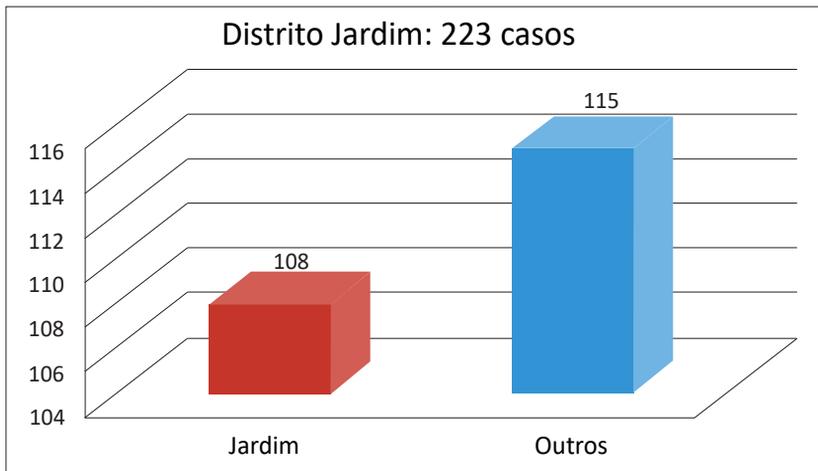
Nos dias de hoje, a ação da polícia nesse bairro é bastante acentuada. A presença de crianças e adolescentes envolvidos com drogas é episódio visível no cotidiano das pessoas, seja pelo consumo ou pelo fato de serem usados como “aviões” para a venda e entrega de substâncias ilícitas. Aliás, essa é uma questão que chama atenção no debate público. É cada vez maior e notório o uso de crianças e adolescentes como meio e escudo utilizado hoje em dia

pelos traficantes, que dominam o mercado de drogas. Por serem inimputáveis caso venham a ser pegos, esses menores são cada vez mais utilizados pelos “comandantes do tráfico”. Cabe destacar que o Estatuto prevê como crime o fato de induzir criança ou adolescente ao uso de substâncias que causem dependência.

Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica,
Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o caso não constitui crime mais grave (BRASIL, 1990a, art. 243).

Vejamos agora qual bairro se destaca em relação às violações de direitos no distrito de Jardim.

Gráfico 4 - Principais bairros onde ocorreram violações - Jardim



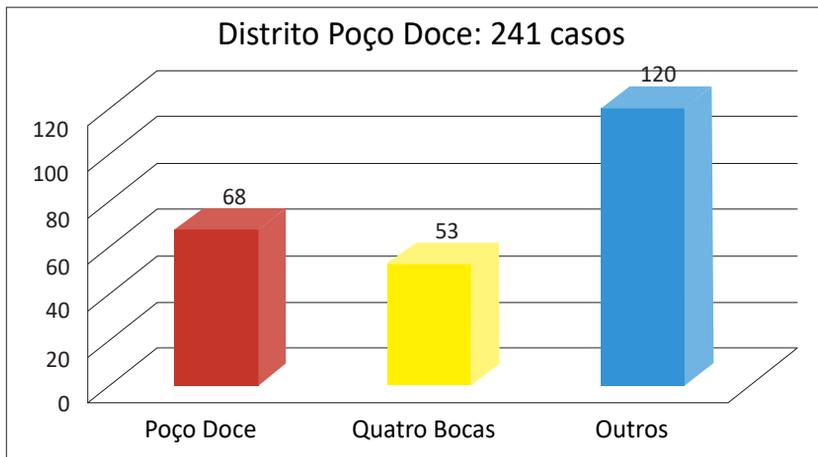
Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

No distrito de Jardim, o bairro que apresentou maior incidência de casos foi Jardim (composto por Jardim do Meio, Jardim de Cima, Jardim de Baixo e Jardim Recanto). Os outros bairros que compõem este distrito são: Guajiru, Barroso, Muriti, Umarizeiras, Lagoa da Porca, Cumbe, Casa de Telha etc.

O bairro Jardim apresentou um total de 108 casos. Essa localidade apresenta uma grande área territorial e populacional. É considerado área rural. Dentre as atividades econômicas, destaque: comércio, agricultura e serviços informais.

Por fim, cabe vermos agora que bairro se sobressai no número de violações em relação ao distrito Poço Doce.

Gráfico 5 - Principais bairros violadores de direitos - Poço Doce



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

No distrito de Poço Doce, os bairros que apresentaram maior incidência de casos foram Poço Doce e Quatro Bocas. Os outros bairros que compõem esse distrito são: Volta, Carnaúba, Maracujá, Vela Branca, Grossos, entre outros.

Os bairros de Poço Doce e Quatro Bocas juntos somaram 121 casos de violações. Essas duas áreas também são bairros de considerável extensão territorial e populacional. O primeiro é considerado de zona rural, já para o segundo não se tem uma classificação exata, podendo ser considerado mais de zona urbana. Dentre as atividades econômicas, destaque: comércio, agricultura e serviços informais.

Feita essa apresentação dos dados relacionados à quantificação dos casos por localidade, trarei logo a seguir uma apresentação acerca das violações.

Os tipos de violações

As violações impingidas contra o público infanto-juvenil geralmente estão mais presentes no círculo encoberto da vida privada, ou seja, estão presentes nas relações constituídas dentro do âmbito familiar. Assim, o processo de conhecimento de tais práticas não ocorre de maneira fácil, pois envolve a vida particular e o lar, onde a prevalência do segredo impera (por questões de medo, vergonha, honra). Acaba sendo um fenômeno mantido na obscuridade das relações e da vida social.

Em 2013, o Disque 100⁷ recebeu mais de 124 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes em todo o Brasil. Isto significava em torno de 14 casos de violência registrados por hora, em média, no ano passado. Ao todo, uma média de 339 casos de violência reportados durante o dia.

Durante o primeiro semestre de 2014, a central telefônica do Disque 100 recebeu quase 8.000 denúncias de casos relacionados à negligência, 5.500 denúncias de violência psicológica, 5.000 de violência física, 2.000 de violência sexual e 700 denúncias de exploração do trabalho infantil.

Ainda com relação à divulgação desses dados, destaca-se que, entre os locais onde a violência se fez mais presente, estava a casa da vítima e do suspeito. Entretanto, houve também registros de agressões em lugares inesperados como escolas, hospitais, delegacias de polícia e até em ônibus.⁸

Como já havia ressaltado, a violência contra crianças e adolescentes pode assumir diversas formas. Guerra (1984) nos apre-

⁷ O disque 100 é um serviço da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República utilizado como meio para se realizar denúncias, em que prevalece o anonimato do denunciante.

⁸ Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/08/aplicativo-ajuda-combater-violencia-contra-criancas-no-brasil.html>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

senta três facetas principais sob as quais ela pode se apresentar quando o assunto se refere à violência que pais acabam exercendo contra os filhos.

A violência que os pais podem exercer contra os filhos, com fins preensamente disciplinadores, no exercício de sua função socializadora, ou com outros objetivos, assume três facetas principais:

1. Física: quando a coação se processa através de maus-tratos corporais (espancamentos, queimaduras etc.) ou negligência em termos de cuidados básicos (alimentação, vestuário, segurança etc.);
2. Sexual: quando a coação se exerce tendo em vista obter a participação em práticas eróticas;
3. Psicológica: quando a coação é feita através de ameaças, humilhações, privação emocional (GUERRA, 1984, p. 15-16).

A violência psicológica é a de mais difícil identificação dentre os tipos de violências praticadas contra a criança e o adolescente. Como não deixa marcas no corpo da vítima, acaba contribuindo assim para a complexa percepção e identificação de sua ocorrência.

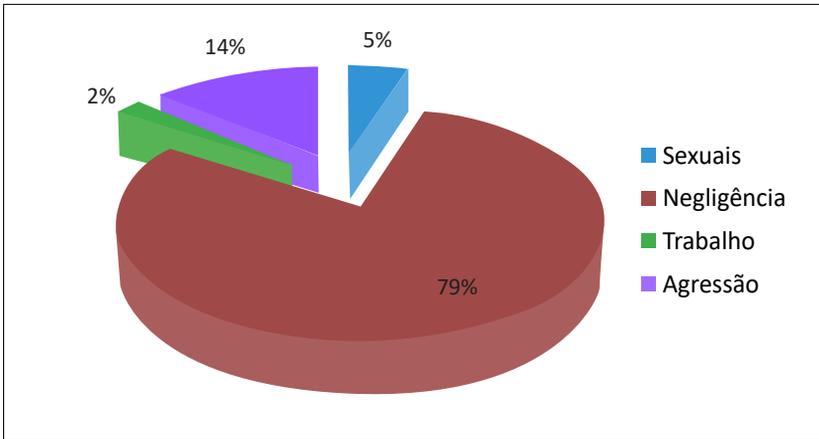
No entanto, cabe frisar que, embora ela não venha a deixar marcas no corpo, ela acaba deixando marcas na emoção, diminuindo a autoestima e provocando sentimentos de culpas e medos os quais podem levar tempo até que seus efeitos causados sejam superados. “Qualquer tipo de violência é frequentemente, se não sempre, acompanhada de violência psicológica” (COMO IDENTIFICAR..., 2010, p. 14). “Esse é o tipo de violência da qual menos se fala, embora seja um dos modos mais comuns de dominação dos pais sobre os filhos” (BRASIL, 1997, p. 13).

É importante destacar que esse tipo de violência como falei anteriormente, devido ao fato de se constituir em uma violação de difícil identificação, é a que tem menos registros em instituições que atendem crianças. Esse foi um dos quesitos que me levaram a não analisá-la dentro do quadro das violações destacadas na pesquisa.

Em relação ao contexto das violações encontradas no Conselho Tutelar de Paracuru, ao se analisar os 1.779 casos registrados, verificou-se que as violências que tiveram maior incidência foram a negligência e a agressão. As que apresentaram menor recorrência foram as relacionadas ao trabalho infantil e as violências sexuais.

Vejamos a seguir como se apresenta essa distribuição.

Gráfico 6 - Porcentagem de casos por tipo de violação



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como vemos, a negligência corresponde a 79% dos casos registrados. A agressão aparece em segundo lugar com 14%. As violências sexuais (entre as quais se encontram o abuso e a exploração sexual) correspondem a 5% das denúncias. Por último, bem menos expressivo, veio o trabalho infantil com 2% do total de casos.

Cabe ressaltar que esses tipos de violações demonstradas acima podem ser enquadrados em uma conjuntura maior: o da violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes. Azevedo e Guerra nos trazem uma definição a respeito desse tipo de violência.

É todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e ou psicológica, implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva a coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 2003, p. 25).

Parto agora para uma pequena explanação acerca do que vem a caracterizar cada tipo de violação apresentada: negligência, violência física/agressão, violências sexuais e trabalho infantil. Em seguida, apresento os números de casos encontrados no Conselho de

Paracuru no decorrer dos anos de 2005 a 2013. Essa explanação sobre a caracterização desses tipos de violações gera um conhecimento acerca da constituição e configuração dessas práticas.

Negligência

A negligência foi o tipo de violação que apresentou maior representatividade em relação às denúncias, tendo um total de 1.407 casos, cerca de 79% dos registros.

Podemos associar a maior feição no índice de negligência ao fato de nesta estarem associados vários tipos de violações praticadas contra o público infanto-juvenil. Ela é caracterizada na lei por todo ato/omissão seja da família ou da sociedade e até mesmo do Estado, em prover as necessidades físicas e emocionais da criança e do adolescente, faltando-lhes nos cuidados relativos à alimentação, vestimenta, saúde e educação. Em relação a ela, estão embutidos em sua definição os direitos considerados de prioridade absoluta estabelecidos pelo ECA no art. 4º que devem ser resguardados e garantidos na prática cotidiana.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990a, art. 4º).

Alguns exemplos podem ser ilustrativos de casos que envolvam a negligência: quando uma criança ou adolescente não é bem cuidado pelos pais e/ou é vítima de maus tratos ou acabam sendo desprovidos de cuidados relacionados à saúde, higiene, alimentação, vestimenta; quando pais/responsáveis apresentam problemas relacionados a alcoolismo e/ou ao uso de outras substâncias psicoativas que venham a influenciar em posterior utilização pela criança/adolescente; quando há conflitos familiares que fazem da criança/adolescente a testemunha de ofensas e agressões; quando os pais/responsáveis se omitem de registrar a criança/adolescente ou em realizar sua matrícula em uma instituição de ensino, ou ainda quando não incentivam os filhos a comparecer e permanecer na escola;

quando pais/responsáveis são omissos em relação aos filhos quando estes apresentam comportamento considerado antissocial; enfim, inúmeras são as situações que envolvem a questão da negligência. Ela acaba aparecendo quando os pais/responsáveis não se atêm às suas responsabilidades de cuidados e protetores do público infanto-juvenil no que se refere à garantia de seus direitos fundamentais citados de acordo com o art. 4º do Estatuto.

Entre os principais casos identificados em Paracuru relacionados a essa violação, estão a omissão dos pais em registrar as crianças; maus-tratos; conflitos familiares presenciados pelas crianças; a utilização de bebidas e drogas por parte dos pais ou outros na presença daquelas ou mesmo quando estes saem para festas e deixam as crianças desacompanhadas de um adulto em casa; a omissão dos pais/responsáveis em aspectos relacionados à saúde e à educação, como a falta de cuidados higiênicos para com estes e a não realização da matrícula dos mesmos em uma instituição de ensino ou simplesmente a ausência destes na escola sem um esclarecimento de justa causa dos pais e responsáveis; a falta de controle e disciplinamento dos pais referente aos filhos, quando estes já não mais lhes obedecem e acabam fazendo o que bem lhes apraz; a ausência de relações afetivas dos pais/responsáveis para com os filhos, entre outros.

Cito, a seguir, dois exemplos retirados do diário de campo que ajudam a ilustrar essa prática.

Audiência

Ana Maria chega ao conselho com seus quatro filhos para prestar esclarecimento quanto à denúncia de que esta vem sendo negligente com relação a eles. Me foi relatado que já é a terceira vez que ela é chamada no órgão pelo mesmo motivo. A denúncia é de que a mãe não liga para a higiene dos filhos e que estes se encontram sempre sujos e principalmente com bicheiras nas mãos, nos pés e na cabeça. Chega a fazer ferida. A mãe já foi chamada a atenção várias vezes pelo Conselho Tutelar quanto a esta questão. Em todas as vezes que o órgão foi chamado para verificar a denúncia, foi comprovado o fato. Pude perceber que as mãos das crianças, principalmente os dos menores estavam cheias de feridas grandes e pretas e que, aliás, doía muito segundo as crianças. Estas mal conseguiam pisar no chão. A mãe já tinha sido nas outras vezes orientada a ir no hospital para fazer a limpeza e para que fossem retirados os bichos das crianças, além disso, deveria ter todo o cuidado por meio dos medicamentos para que as inflamações não piorassem. A mãe disse que não levou as crianças ao hospital e que não comprou os remédios. Perguntei então as conselheiras pelo pai das crianças. Se no caso ele não fazia nada com relação a isto. Elas disseram que ele não ligava muito. A mãe ainda deixa às vezes as crianças com fome. Ela foi orientada a ir imediatamente ao hospital para que fossem retirados os bichos encontrados nas crianças por meio de um profissional da saúde para que não corresse o risco de inflamar mais as feridas nestas. E foi chamada a atenção para que viesse a cumprir os procedimentos médicos. Como já era a terceira vez que ela comparecia ao órgão por questão de denúncia, sendo estas comprovadas, o caso foi encaminhado ao ministério público.

Diário de campo, 2013

Atendimento

Camila, João Pedro e Guilherme são três crianças de quem constantemente o Conselho recebe denúncias de que se encontram “tarde da noite” pelas praças e que, além disso, costumam “ficar pedindo coisas” as pessoas, principalmente aos turistas, como dinheiro, comida... Eles vivem sobre os cuidados dos avós. A mãe vive com outro companheiro em outra cidade e o pai das crianças se encontra doente. A mãe já foi notificada várias vezes e foi chamada a tomar parte de sua responsabilidade pelos filhos, no entanto, esta não quer saber deles. Os avós por já serem pessoas de “idade avançada”, dizem que não têm condições de cuidar das três crianças. Tanto em relação à questão financeira como por não terem condições de “ficar cuidando” destes, pois são “bem danados”. Os avós desejam entregar eles para a mãe, no entanto, ela não quer. Ela os leva, mas acaba os trazendo de volta. Além do que foi exposto, eles dificilmente comparecem à escola.

Diário de campo, 2013

Uma coisa que chamou atenção nos casos foi o fato de alguns avós e parentes próximos das vítimas acabarem assumindo o papel de responsáveis por estes na hora de prestar algum esclarecimento em decorrência de alguma denúncia. Participando durante um ano e meio das atividades desenvolvidas dentro do âmbito do Conselho Tutelar, principalmente das audiências, pude perceber a omissão de alguns pais referente à sua obrigação de provedores e cuidadores de seus filhos. Era constante a presença dos avós e parentes das vítimas indo assumir as responsabilidades dos pais no órgão, fato este também bem visível nos registros que foram analisados.

O fato se dava, muitas vezes, em decorrência de os pais terem ido embora e deixado às crianças sob os cuidados da família, pelo fato de os pais estarem envolvidos em atividades criminosas ou com o uso de substâncias ilícitas ou, simplesmente por não quererem

assumir suas responsabilidades de pais, querendo apenas “curtir a vida”, como era relatado pelas pessoas que ficavam responsáveis pelas crianças e adolescentes.

Embora nos registros tomados para a pesquisa não tenha sido possível a identificação dos violadores (raras exceções), diante do processo de observação no campo e da análise dos dados coletados, percebeu-se que, entre as pessoas que mais compareciam ao CT para prestar esclarecimento dos casos de violações, estavam primeiramente as mães das vítimas; em segundo lugar, os pais (casal); em terceiro lugar, os avós; e, em quarto lugar, os pais (homens).

Fato interessante é que não somente os pais e responsáveis são acusados como violador/negligente, mas também órgãos públicos (como a Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social), no que se refere às limitações postas no acesso a serviços públicos relacionados, por exemplo, saúde, educação etc.

Um fato que existe e que não há como omitir é a falta de apoio por parte das prefeituras e de seus departamentos públicos no que diz respeito à promoção social e econômica daquelas famílias que apresentam uma situação de vulnerabilidade socioeconômica. O próprio Estatuto estabelece como garantia ao público infanto-juvenil:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990a, art. 4º - Parágrafo único).

Violência física/Agressão

A violência física configura-se como “o uso da força ou atos de omissão praticados por adultos, com objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes” (COMO IDENTIFICAR..., 2010, p. 14). Assim, a violência física se relaciona ao uso de força física no relacionamento com a criança ou o adolescente por parte de seus pais (ou terceiros) ou por quem exerce autoridade no âmbito familiar. “Esta relação de

força baseia-se no poder disciplinador do adulto e na desigualdade adulto-criança” (BRASIL, 1997, p. 11).

Por meio do discurso “foi acidente”, “a criança se machucou sozinha...”, essa prática acaba muitas vezes passando despercebida.

Audiência

Carlinda foi chamada ao Conselho para que prestasse esclarecimento quanto ao fato de sua filha de 1 ano e 8 meses estar vindo a sofrer agressões por parte da mãe. Ela vive com outro companheiro que não é o pai da criança. A denúncia era de que a menina tinha várias marcas no corpo fruto das agressões da mãe, mas o principal era de que tinha uma marca (corte) na testa que foi ocasionado através da última agressão da mãe. Como a menina chora muito, os vizinhos denunciaram. As conselheiras me relataram que ao comparecer à casa da acusada foi constatado que a menina tinha algumas marcas pelo corpo e a cicatriz na testa. A mãe disse que isso foi ocasionado pela própria criança que “era danada” e que sem querer a “porta acabou batendo nela” por “causa do vento”. Mas, segundo a denúncia, a marca na testa teria sido ocasionada por um objeto que a mãe jogou na criança. Além das agressões, foi denunciado também a questão da mãe ser negligente com a filha. A criança ainda não possui certidão de nascimento.

Diário de campo, 2013

A agressão, muitas vezes, aparece como uma prática naturalizada nas relações familiares, pois consiste em um exercício pedagógico, a fim de educar, disciplinar e impor limites à criança, mostrando a esta “quem é que manda na situação”.

Pinheiro (2006) nos chama a atenção para o fato de esta prática estar relacionada à própria história social brasileira e de como ela se adequou às características do nosso país, principalmente durante a vigência do Brasil Colônia, quando elementos como exploração, do-

minação e submissão foram marcantes em nossa cultura; características que perduram ainda hoje. Destaca ainda que

Ademais, a aceitação da prática da violência física contra a criança se faz mais naturalizada, quando executada por seus pais, a quem a sociedade admite manter a “posse” dos filhos e, de consequência, fazer com eles aquilo que consideram ser direito seu (dos pais) (PINHEIRO, 2006, p. 42).

Algo que marca o período colonial e grande parte de nossa história é aquilo que podemos chamar de “cultura adultocêntrica”, em que a figura do “senhor”, “pai de família”, “centro do mundo familiar” é que prevalece, enquanto a criança é reduzida e vista apenas como um adulto em miniatura, sendo, portanto, simples objeto de interferência da família, da sociedade e do Estado.

Esse panorama só irá sofrer mudanças a partir do século XIX, quando a presença dos valores burgueses perpassará a vida social brasileira, tendo como principal característica o individualismo, que, como destaca Pinheiro, “desafia o sistema patriarcal colonial, cujo poder escapa, a partir de então, dos limites da família e da figura do patriarca, assumindo formas impessoais, entre as quais a estatal” (PINHEIRO, 2006, p. 45).

Viviane Guerra (1984) nos traz um novo olhar acerca do “mito” existente em torno da família considerada como “protetora da criança”. A autora descortina esse campo considerado sagrado e denuncia as formas de violência contra a criança que se dão no interior da família, dando maior visibilidade para a violência física.

Sabemos que estudar e dar visibilidade a essa problemática não é nada fácil, pois nela está embutida a “lei do silêncio” (BRASIL, 1997, p. 16), pela qual se prefere manter ocultas as relações de dominação e abuso de poder constituídas no círculo familiar. Como destaca Guerra,

o estudo das relações violentas entre pais e filhos sempre é tratado com certo pudor. Este é mais um dos “temas malditos” na medida que, ao abordá-lo, se está desvelando uma face que a família tem todo o interesse em manter oculta, preservando assim sua imagem de “santuário” (GUERRA, 1984, p. 15).

A autora enfatiza que, ao se pensar como natural a autoridade do adulto sobre a criança, está-se, de certa forma, justificando-a. A transgressão que a criança ou o adolescente comete quase sempre é pensada como uma transgressão aos direitos dos próprios adultos.

Entretanto, a autoridade do adulto sobre a criança é pensada como natural e não como social. A criança deve submeter-se ao adulto porque ele lhe é naturalmente superior. Os pais, que assumem esta função por um fato da natureza, têm direitos prioritários sobre a criança. Sua dependência social é transformada em dependência natural. A obediência se torna um dever exclusivo da criança, e sua revolta é encarada pelo adulto como uma transgressão aos direitos do próprio adulto. De modo geral, a obediência da criança aos adultos é vista como fundamental e a autoridade dos adultos é sempre exercida, invocando o bem da criança, sendo os protestos desta última posicionados como nulos (GUERRA, 1984, p. 55).

Guerra (1984) ressalta que, durante muito tempo, principalmente, nos primórdios da sociedade burguesa, a infância era caracterizada pela família como um período de grande impulsividade, desordem e cólera. A criança era tida como alguém que era guiado pelos instintos e não pela razão, sendo comparada, por vezes, a um animal, que precisava assim ser disciplinado. Aos adultos era dada a incumbência de discipliná-los. Seriam eles que promoveriam a entrada da criança no mundo dos “realmente humanos”, tendo em vista, segundo a autora, o fato de eles serem bem mais experientes (GUERRA, 1984, p. 50).

Daí a imposição de uma educação que freasse os desejos e impulsos da criança em respeito aos adultos. Isto se daria por meio da valorização da disciplina que seria imposta pelos pais, cuja autoridade não poderia absolutamente ser questionada (GUERRA, 1984, p. 50).

Nesse campo das relações familiares, são os pais que ditam as regras do jogo a serem seguidas, pois é a estes que pertence toda a autoridade no âmbito familiar que faz com que venham a impor suas vontades e interesses em detrimento dos da criança/adolescente.

No relato dos motivos da agressão, percebemos claramente que cabe aos adultos definir as regras do jogo na sua relação com a criança. Esta é sempre avaliada como uma transgressora da ordem vigente (seja ela

justa ou injusta!). O adulto, ao invocar os motivos, avoca para si as razões de ter cometido tais atos de violência, escudando-se no princípio de que a criança lhe deve mesmo obediência e que seus desejos são uma ordem. É desta forma que os adultos pensam a criança: como desobediente, com maus comportamentos, rebelde, que deve ser, portanto, disciplinada [Grifo da autora] (GUERRA, 1984, p. 76).

Com relação aos casos analisados no Conselho Tutelar de Paracuru, a quantidade de denúncias relacionadas à violência física/agressão somou um total de 242 casos, uma porcentagem de 14% do total de denúncias.

Ao analisar os registros, o que se verificou foi que, quando houve identificação e registro do autor das agressões (raras vezes), quase todas elas foram ocasionadas pelos pais e por membros familiares das vítimas como os tios, os avós e, algumas vezes, irmãos mais velhos. Poucos foram os casos em que a agressão envolveu pessoas de fora do círculo familiar. Nesse caso, foram ocasionados por vizinhos, professores e colegas de escola.

Violência sexual

As violências sexuais somaram 90 casos, o que correspondeu a 5% do total de denúncias. Apesar do número de casos não ser tão expressivo, é necessário se pensar acerca desse tipo de violação.

Em 2010, foi lançada uma cartilha sobre “violência sexual contra criança e adolescente”, em Fortaleza, com o intuito de instrumentalizar educadores sociais, professores, profissionais de saúde e a comunidade em geral, ajudando-os a compreender como a violência se expressa em nossa sociedade, dando maior ênfase à questão da violência sexual. Essa cartilha a define como sendo:

um fenômeno social que envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação sexual, homo ou heterossexual, envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou adolescente. Ela se expressa por meio da exploração e/ou abuso sexual (COMO IDENTIFICAR..., 2010, p. 15).

Traz ainda a definição do que constitui o abuso sexual e a exploração sexual, duas facetas desse tipo de violência. O abuso

é a utilização sexual da criança ou adolescente em uma relação de poder desigual, geralmente por pessoas muito próximas, podendo ser ou não da família, e que se aproveitam dessa relação de poder e de confiança sobre o menino ou menina para satisfazer seus desejos sexuais. Pode ocorrer com ou sem violência física, mas a violência psicológica está sempre presente (COMO IDENTIFICAR..., 2010, p. 15).

Já a exploração sexual se caracteriza como

a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro. Acontece quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos, ou quando são usados para a produção de material pornográfico ou levados para outras cidades, estados ou países com propósitos sexuais (COMO IDENTIFICAR..., 2010, p. 15).

Das 90 denúncias registradas em Paracuru, o abuso sexual apresentou 81 casos. Entre os acusados identificados nos cadernos de registros, encontravam-se pais, padrasto/madrasta, parentes próximos da vítima como tios, irmãos, primos e, por último, vizinhos.

Ao pensar em trabalhar esse tipo de violação na pesquisa realizada em Paracuru, a hipótese era de que, por ser esta uma cidade litorânea, que recebe turistas, haveria de se encontrar uma maior incidência de denúncias. No entanto, isto não foi constatado. Foram encontrados apenas nove casos no decorrer dos anos de 2005 a 2013. Número esse nada expressivo com relação ao total de casos e ao número de anos. Conquanto, esse baixo índice pode estar relacionado àquilo que apresentei logo acima acerca da questão do anonimato e do medo de se realizar a denúncia.

Trabalho infantil

Poucos foram os casos relacionados ao trabalho infantil. Este correspondeu apenas a 2% das denúncias, 40 casos.

A exploração do trabalho infantil ocorre frequentemente por representar mão de obra barata. A entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho por vezes exploratório pode estar relacionada também à questão de padrões culturais e/ou em decorrência da condição econômica da família, em que o dinheiro adqui-

rido por estes vem a contribuir na renda familiar para o sustento da casa; como destaca Rizzini,

a situação de pobreza das famílias no Brasil tem sido repetidamente apontada como a causa principal da entrada precoce das crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Sem dúvida, esta é uma estratégia utilizada, com maior frequência pelas famílias pobres, para compensar a redução de sua renda, em consequência, seja do desemprego ou de ausência de alguns dos seus membros adultos, seja da perda do valor real do salário (RIZZINI, 1993, p. 27).

Um caso bem marcante visto por mim durante o tempo que permaneci no Conselho realizando a pesquisa foi o do Rodrigo. O menino tinha 11 anos de idade. Trago, a seguir, um relato de sua história, durante um atendimento.

O menino era obrigado pela mãe a trabalhar no lixão da cidade durante várias horas por dia. Se voltasse para casa sem algo apanhava. Assim, era incumbido de procurar tanto material reciclável para a revenda quanto coisas que pudessem ser reaproveitadas dentro de casa pela família. Além de trabalhar no lixão, tinha que cuidar dos três irmãos menores. A frequência à escola era mínima. Nem a matrícula nesta a mãe tinha ido realizar no começo do ano. Era bastante comum a mãe sair de casa durante a noite e só retornar no dia seguinte (muitas vezes chegava a passar de dois a três dias fora de casa), deixando as crianças sozinhas. Quando chegava em casa, passava o dia, mas à noite saía novamente. Ela era totalmente negligente com estas. O menino era ainda obrigado a acordar de madrugada para catar faíscas de cigarro na rua para a mãe e os parceiros que levava para dentro de casa. O pai das crianças era desconhecido. Às vezes elas só tinham alguma coisa para comer porque o tio que morava próximo de sua casa e também trabalhava no lixão lhes dava algo para comer. Chegavam a passar dias com fome. Além disso, eram vítimas constantemente de

agressões, chegando a serem agredidos, principalmente este que cuidava dos outros irmwwwãos, com pedaços de pau. Rodrigo chegou a ir embora para outra cidade morar com uma tia, no entanto, se comovendo com a situação dos irmãos e, tendo a saudade e a promessa por parte da mãe de que esta iria cuidar deles, acabou retornando para casa. Entretanto, não foi o que ocorreu. O menino chegou a relatar que pediu diversas vezes a ajuda do tio para que pudesse fugir novamente ou que fosse ao Conselho Tutelar pedir ajuda para eles. O conselho tomou conhecimento do caso porque o tio das crianças se comoveu com a situação e levou o menino até o Conselho Tutelar. No dia em que Rodrigo compareceu ao órgão para pedir ajuda, demonstrou um grande medo de retornar para casa, pois sabia que, se a mãe soubesse o que ele tinha feito, iria apanhar muito. Além do tio, as crianças não tinham outros parentes que morassem na cidade. O único parente conhecido por eles era só essa tia que morava em outro lugar fora do município e que, segundo Rodrigo, se disponibilizava a cuidar deles. No entanto, não se tinha nenhum contato dela. O tio, como já tinha filhos para cuidar, não tinha possibilidade de ficar com as crianças. O caso foi encaminhado ao Ministério Público. Rodrigo retornou pra casa naquele dia com duas conselheiras, a fim de que se fosse evitado que este viesse a sofrer algum espancado por parte da mãe.

Diário de campo, 2013

Frequentemente se costuma relacionar a exploração do trabalho infantil apenas a trabalhos executados fora do ambiente familiar. No entanto é preciso atentar para o fato de que essa violência pode ocorrer dentro do círculo familiar. Exemplo disso é quando crianças/adolescentes executam atividades domésticas dentro de casa, o que os impede de ter um tempo para brincar e, em vários casos, até de frequentar rotineiramente a escola.

Uma das principais consequências geradas por meio da entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho é

seu afastamento da escola ou mesmo o fato de acabarem sendo reprovadas no final do período escolar.

Trabalhando nas ruas, no comércio, na lavoura, em atividades ilícitas ou até mesmo em casas de família, crianças e adolescentes têm suprimidos de suas vidas, além do desenvolvimento intelectual pela ausência da presença na escola, outros aspectos primordiais, como o brincar, imprescindível para seu pleno desenvolvimento (BERNARDI, 2010, p. 168).

Durante o tempo que permaneci no Conselho Tutelar para a realização da pesquisa, era bastante comum pais e responsáveis procurarem o conselho no intuito de tirar suas dúvidas com relação ao fato de o adolescente poder ou não trabalhar. Esse fato mostrava a falta de esclarecimento por parte da população em relação ao assunto.

Analisando os casos registrados, o que pode se constatar é que, entre os violadores, encontravam-se principalmente os pais. As práticas executadas pelas crianças/adolescentes estavam muito ligadas à questão da agricultura familiar e à realização de trabalhos domésticos dentro do lar.

No primeiro caso, os filhos ajudavam os pais nas atividades relacionadas às plantações e ao cuidado com animais, e, no outro, as atividades estavam relacionadas aos afazeres domésticos, como cuidar dos irmãos, fazer comida, ou seja, os cuidados com o lar.

Houve ainda o aparecimento de alguns casos em que havia a exploração de trabalho infantil em comércios.

A Convenção dos Direitos da Criança, adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, em seu artigo 32, item 1, determina:

Os estados partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social (BRASIL, 1990b, art. 32).

Partindo desse princípio citado acima, percebemos a condição peculiar da criança enquanto sujeito em processo de desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz, em sua constituição, alguns artigos referentes à proteção contra a exploração do trabalho infanto-juvenil, são eles: art. 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.⁹

Como ressalta Bernardi, ao estudarmos o problema da exploração do trabalho infantil, devemos atentar para o fato de que

o problema da exploração do trabalho infantil ocorre não pela carência de leis e normas protetoras, mas sim em virtude da pobreza, da falta de perspectiva de melhoria de vida, de problemas culturais, e também pelo descaso por parte dos governos com a efetiva aplicação das leis protetivas já existentes (BERNARDI, 2010, p. 178).

Percebemos assim que esse problema provém não apenas de uma atitude que parte dos pais, mas do descaso do Estado. Embora os casos encontrados no Conselho de Paracuru estejam mais relacionados à prática de trabalhos domésticos no âmbito familiar, estabelecendo assim uma ligação com costumes e práticas culturais advindas de tempos anteriores.

Tipo de violação por localidade

Diversos são os locais nos quais a violência praticada contra crianças e adolescentes pode acontecer. Pode ocorrer dentro de casa, na escola, nas repartições públicas, nos espaços públicos, enfim, em todo e qualquer local, ela pode se manifestar. Dentre esses locais, destaco aqui o ambiente familiar, principal violador dos direitos desses sujeitos.

⁹ Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. [...]

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola. [...]

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (BRASIL, 1990a, arts. 60-69).

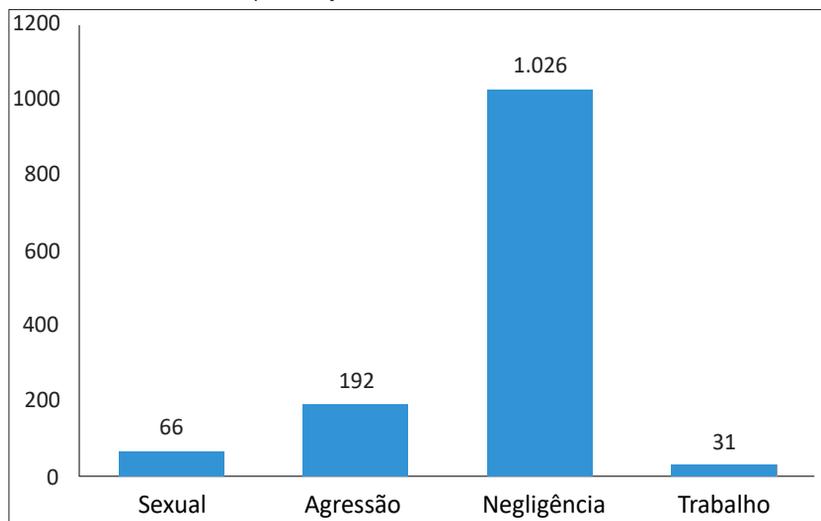
É a atuação do Conselho Tutelar que torna visível essas relações marcadas, por vezes, por atos de violência, tornando público o que era considerado de domínio privado e dando visibilidade ao grupo familiar que nem sempre é constituído por relações pacíficas. Como destaca Ribeiro,

na medida em que são, principalmente, “relações familiares” que mobilizam a intervenção do Conselho Tutelar, são elas também que fornecem à instituição os dados que configuram, atualmente, a problemática da infância e da adolescência (RIBEIRO, 1998, p. 295).

Partindo do que é exposto, é feita a seguir, por meio de visualização gráfica, a apresentação do número de denúncias por tipo de violação em função das localidades trabalhadas na pesquisa - distrito Sede, distrito Jardim e distrito Poço Doce. Isto foi feito a fim de que se pudesse obter uma visão mais nítida acerca do número de ocorrências encontradas em cada um desses lugares.

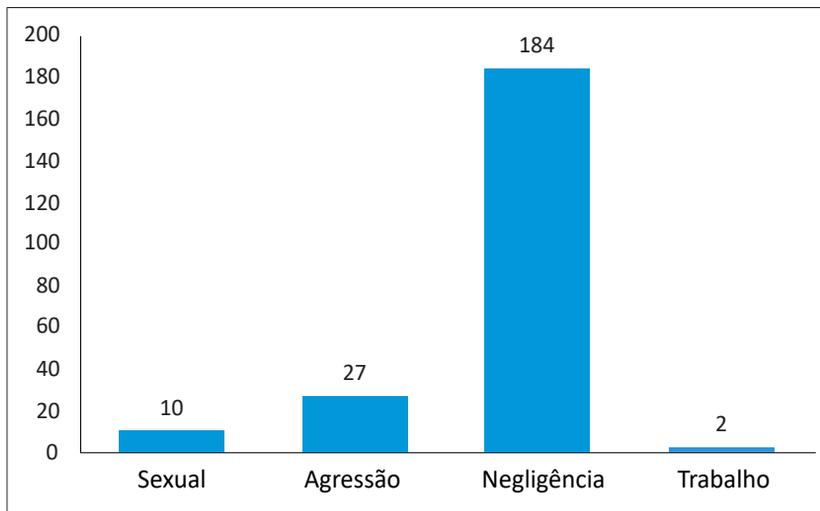
Vejamos os gráficos seguintes.

Gráfico 7 - Número de casos por violação – Sede



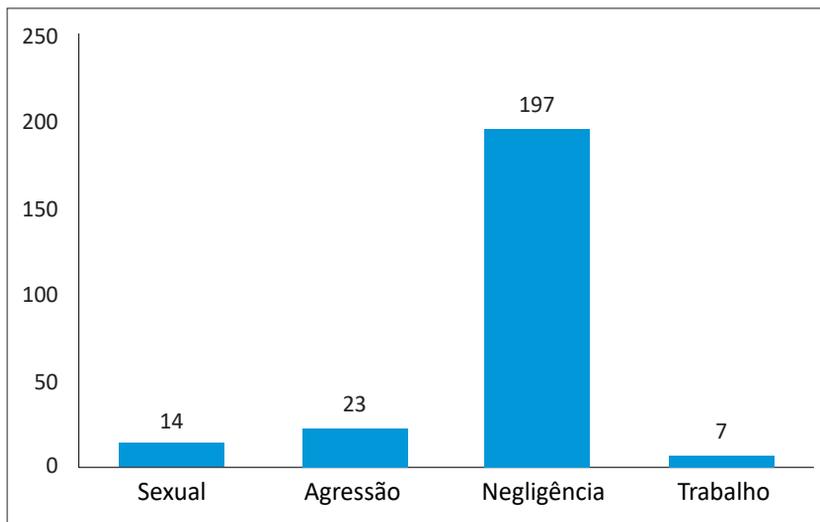
Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Gráfico 8 - Número de casos por violação – Jardim



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Gráfico 9 - Número de casos por violação - Poço Doce



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como é possível visualizar no gráfico, a negligência foi o tipo de violação mais incidente nas localidades. Dentre as 1.407 denúncias de negligência, o distrito Sede apresentou 1.026 casos, distrito Poço Doce ficou com 197, e distrito Jardim 184.

Já em relação à agressão, dentre as 243 denúncias, o distrito Sede apresentou-se com 192 casos. Em seguida, veio distrito Jardim com 27 e distrito Poço Doce com 23.

No referente às violências sexuais (90 denúncias), o distrito Sede apresentou 66 casos, distrito Poço Doce 14, e distrito Jardim 10.

Já com referência aos casos relacionados ao trabalho infantil, aliás com poucos registros no decorrer dos anos analisados, com um total de 40 denúncias, o distrito Sede apresentou 31, o distrito Poço Doce 7, e o distrito Jardim apenas 2 casos.

Como já havia explanado em outro tópico, o distrito Sede foi a localidade que apresentou o maior número de denúncias, com 1.315 casos. Em segundo lugar, veio o distrito Poço Doce com 241 ocorrências, e, em terceiro, Jardim com 223 casos de violações.

Vejamos a tabela 2. Ela se refere às posições que as três localidades ocupam em relação a cada tipo de violação praticada contra crianças e adolescentes.

Tabela 2 - Posição das localidades em relação às violações

Tipo de Violação					
	<i>Negligência</i>	<i>Agressão</i>	<i>Sexual</i>	<i>Trabalho</i>	
1º	Sede	Sede	Sede	Sede	Posição das localidades
2º	Poço Doce	Jardim	Poço Doce	Poço Doce	
3º	Jardim	Poço Doce	Jardim	Jardim	

Fonte: Elaborada pela autora a partir do banco de dados coletados.

Olhando para a tabela, podemos perceber que a Sede ocupa sempre o primeiro lugar no número de denúncias em referência a todas as violências. Em seguida, vem Poço Doce ocupando a segunda posição, e, em terceiro, Jardim, tendo uma variação apenas no que se refere à agressão (esta se faz mais presente no distrito Jardim e não em Poço Doce).

Características ligadas ao público violado

Serão apresentadas agora algumas características encontradas na pesquisa referentes aos sujeitos violados. Duas categorias merecerão destaque aqui: a faixa etária e o sexo das vítimas. A partir dessas duas categorias, será possível realizarmos uma análise correlacionada aos tipos de violações e às localidades.

Faixa etária e sexo dos violados

Na cidade de Paracuru, a população infanto-juvenil compreendida na faixa etária de zero a dezenove anos, segundo dados do IBGE do ano de 2010, era de 11.820 pessoas. Cabe deixar claro que o Estatuto prevê como “criança” a pessoa até doze anos de idade incompletos e “adolescente” aquela entre doze e dezoito anos de idade.

A maior parte das violações aconteceu com o público infantil. A representatividade no número de violações contra crianças correspondeu ao triplo das violências praticadas contra os adolescentes.

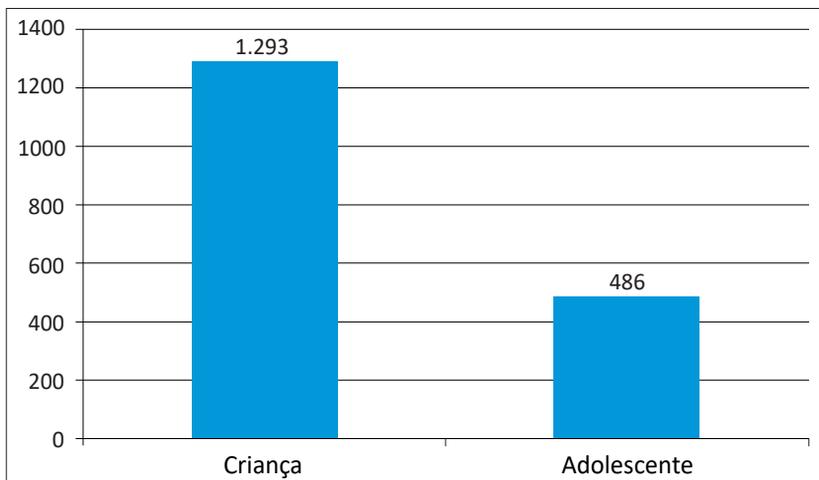
Percebemos isto no gráfico 10 a seguir.

Nele, constata-se que, enquanto houve 486 casos de violações contra adolescentes na cidade no intervalo dos nove anos (2005-2013), mais de 70% dos casos tiveram as crianças como vítimas, apresentando um total de 1.293 dos 1.779 casos.

A pergunta que surge referente a esses dados é: a que se deve essa maior incidência de violações contra crianças, chegando a apresentar mais do que o dobro dos casos relacionados a adolescentes?

Uma das hipóteses para responder a essa questão pode ser o fato de as crianças acabarem estando mais sujeitas aos riscos que

Gráfico 10 - Faixa etária X Violação



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

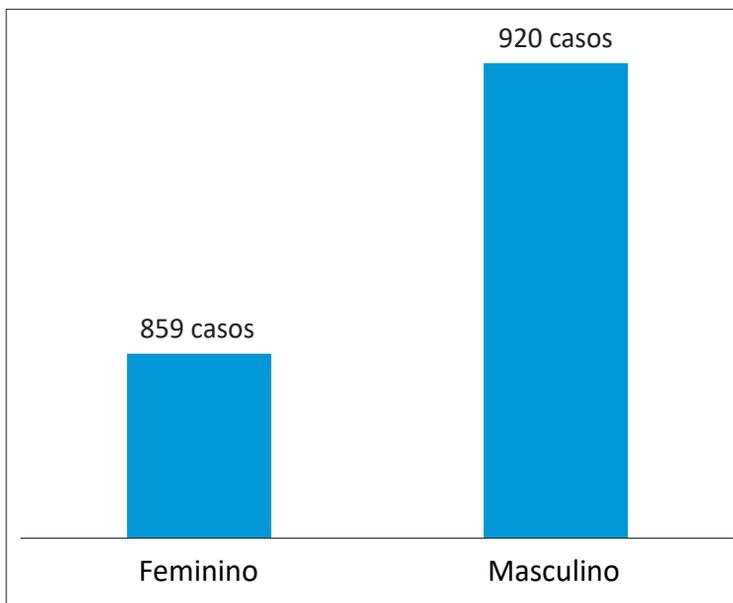
comprometam seu desenvolvimento – físico, mental, emocional –, justamente por se encontrarem em uma fase que requer cuidados especiais.

Apesar de as crianças não serem o objeto deste trabalho, suspeito que, por requererem um cuidado maior, uma proteção maior por parte dos adultos, elas acabem ficando mais expostas a perigos. O adolescente, apesar de também requerer cuidados por parte dos adultos, de certa forma, já possui uma relativa “autonomia” se comparado à criança. Isto pode ser confirmado mais adiante pelo fato de a negligência ser bastante acentuada em relação ao público infantil e também por ser o tipo de violação que se mostrou mais incidente.

Adentrando agora no campo do gênero, ou seja, o sexo, sobre o qual foram mais incidentes as violações, constatou-se que o sexo masculino foi o principal violado em relação a seus direitos. Apesar de um gênero apresentar um índice bem aproximado do outro, o número de registros referente ao público masculino se sobressaiu em comparação aos do sexo feminino.

Como havia já apresentado, a população infanto-juvenil compreendida na faixa etária de 0 a 19 anos era de 11.871 indivíduos. Destes, 5.959 homens, e 5.861 mulheres.

Gráfico 11 - Sexo X Violação



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Em Paracuru, no decorrer dos nove anos analisados, houve 920 violações contra o público masculino e 859 violações contra o público feminino. Tais valores estão muito aproximados, mas nos permitem perceber que os homens sofreram mais violações do que as mulheres.

Ao analisarmos o perfil dos violados em referência à faixa etária e o sexo, de um modo geral, concluímos que as principais vítimas de violência foram na maioria as crianças se comparadas aos adolescentes, apresentando 73% dos casos, e que, na variável de gênero, as principais vítimas foram do sexo masculino (52%).

À primeira vista, vemos que as mulheres sofreram bem menos violência do que os homens. Entretanto, esse quadro muda a sua figuração se apresentarmos um novo olhar sobre os dados.

Observando a seguinte tabela, percebemos que ela nos proporciona duas visões acerca do fenômeno das violações ao relacionarmos estas com as variáveis de sexo e faixa etária.

Tabela 3 - Cruzamento entre faixa etária e sexo

		Sexo		Total
		F	M	
Adolescente	Encontrado	254	232	486
	Esperado	234,7	251,3	486,0
Criança	Encontrado	605	688	1.293
	Esperado	624,3	668,7	1.293,0
Total	Encontrado	859	920	1.779
	Esperado	859,0	920,0	1.779,0

Chi-quadrado $p = 0,040^{10}$

Fonte: Tabela elaborada pelo SPSS a partir do banco de dados coletado pela autora.

Na tabela acima, *esperado* (que se encontra em cor vermelha na tabela) se refere à frequência mínima esperada estatisticamente de acordo com a divisão aleatória dos casos, ou seja, corresponde ao número de casos que se esperava encontrar de um ponto de vista estatístico. Já o *encontrado* (que se encontra em cor azul) corresponde à realidade encontrada, ou seja, o que realmente ocorreu em relação às violações. Analisaremos a tabela acima por linha.

No que diz respeito às crianças, dos 1.293 casos de violação identificados contra estas, de um ponto de vista estatístico, esperava-se que houvesse 624,3 casos de violações em referência ao sexo feminino, como se pode perceber em vermelho na tabela. No entanto, foram encontrados apenas 605 casos (ver número em azul na tabela), o que significa uma redução em relação ao que se esperava. Assim, as crianças do sexo feminino não sofreram tantas violações de um ponto de vista puramente estatístico, tendo estas estado, de certa forma, mais “protegidas” das práticas de violência. Com relação ao público masculino, dentro da mesma categoria - criança -, esperava-se estatisticamente que houvesse, no mínimo, 688,7 casos. Houve, no entanto, 668 casos, o que significa que o fato de a criança ser do sexo masculino é uma variável que fez cair a incidência de violação.

Temos um caso de inversão das ocorrências em função do sexo das crianças: meninas sofrem mais agressões do que meninos do ponto de vista da proporção (mesmo que, em termos absolutos, elas sejam menos vitimadas do que os meninos).

Quanto aos adolescentes (como podemos perceber na tabela), esperava-se que, das 486 denúncias de violações registradas, 234,7 casos ocorressem com mulheres. No entanto, foram encontradas 254 violações contra esse público, o que corresponde a um número maior do que o esperado. Já em relação aos adolescentes do sexo masculino, esperava-se teoricamente que houvesse 251,3 casos de violações. Entretanto, foram encontrados 232 casos no total, o que representa uma margem inferior ao número esperado. Esse dado nos permite inferir que os adolescentes do sexo masculino estiveram mais “protegidos” contra as formas de violações impingidas contra eles, contrariamente às adolescentes de sexo feminino. Concluímos assim que, ao nos referirmos às crianças, os homens sofreram menos violações do que as mulheres. Agora, se nos referirmos aos adolescentes, o público feminino foi menos vítima de violações.

Tipos de violação e faixa etária

Vejamos a seguinte tabela. Ela corresponde à variação do tipo de violência sofrida em função da faixa etária das vítimas.

Tabela 4 - Cruzamento entre tipo de violação e faixa etária

		Tipo de violência				Total
		Abuso sexual	Negligência	Trabalho infantil	Violência física/Agressão	
Adolescente	Encontrado	51	309	18	108	486
	Esperado	24,6	384,4	10,9	66,1	486,0
Criança	Encontrado	39	1.098	22	134	1.293
	Esperado	65,4	1.022,6	29,1	175,9	1.293,0
Total	Encontrado	90	1.407	40	242	1.779
	Esperado	90,0	1.407,0	40,0	242,0	1.779,0

Chi-quadrado $p = 0,000$

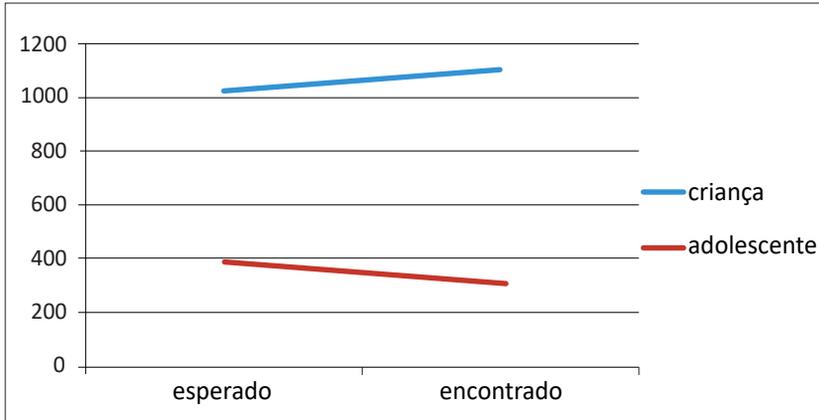
Fonte: Tabela elaborada pelo SPSS a partir do banco de dados coletado pela autora.

Vejamos agora como cada tipo de violação se apresenta em relação à variação que sofre em decorrência do sexo dos violados, tendo em vista a tabela mostrada acima. Analisá-la-emos por coluna.

Negligência

Assim como nos dados da tabela apresentada, esse gráfico específico sobre a negligência nos dá uma visão mais clara da variação do tipo de violência sofrida em função da faixa etária.

Gráfico 12 - Relação entre a faixa etária e a negligência



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Analisando primeiramente a categoria criança, percebemos que, em relação à negligência, de um ponto de vista estatístico, esperava-se que houvesse 1022,6 registros em referência ao total dos 1.407 casos registrados. Foram encontrados 1.098 registros, um percentual maior do que o valor mínimo esperado. Isto significa dizer que houve um aumento na prática da negligência contra crianças.

Já em relação aos adolescentes, esperava-se encontrar 384,4 casos de negligência em relação ao total das 1.407 ocorrências registradas dessa prática. No entanto, foram encontrados 309 casos, o que nos permite dizer que os adolescentes, em vez de terem sofrido mais negligência, acabaram sofrendo menos, tanto de forma absoluta como proporcional.

Esses dados nos permitem deduzir que, de certa forma, o público juvenil esteve mais “protegido” da prática da negligência do que as crianças. O fato de o sujeito ser uma criança o predispõe a uma maior “exposição” a esse tipo de violação. Assim, podemos considerar que

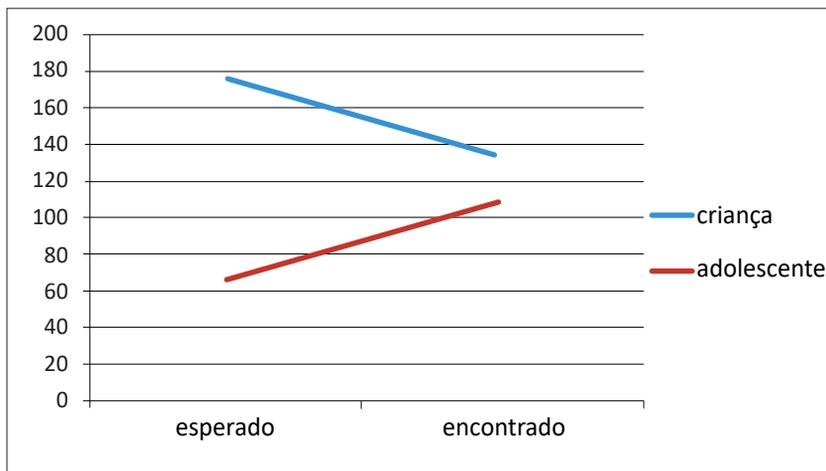
aqueles tidos como adolescentes estiveram mais “protegidos” de sofrer essa prática do que o público infantil.

Mas a que se deve esse fenômeno? Talvez uma hipótese que possa ser levantada é o fato de essas (crianças), por se encontrarem em uma fase inicial de desenvolvimento e por serem menores e requererem maiores cuidados, acabam estando mais expostas a sofrerem negligência por meio de seus cuidadores (pais, responsáveis...). Como os adolescentes acabam apresentando uma “relativa autonomia” em relação a esses cuidados requeridos, seus responsáveis acabam por serem menos cobrados (pelo menos do ponto de vista do senso comum do lugar onde vivem) em termos de negligência e, conseqüentemente, denunciados.

Violência física/Agressão

No gráfico 13 abaixo, serão analisadas a importância da faixa etária na incidência de violências físicas e agressões contra o público aqui estudado.

Gráfico 13 - Relação entre a faixa etária e a violência física



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Assim como o gráfico específico sobre a negligência nos deu uma visão mais clara da variação que esse tipo de violência sofreu

em função da faixa etária, o gráfico sobre a violência física/agressão também nos permite essa visualização.

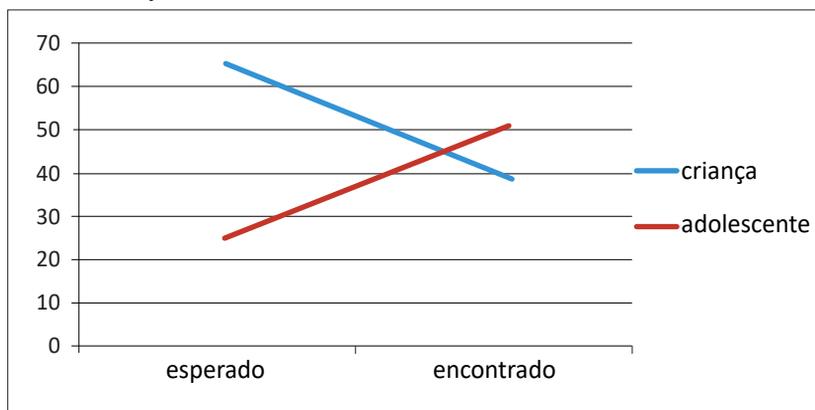
Como vemos, ao tomarmos primeiramente a faixa etária criança, percebemos que se esperava do ponto de vista estatístico que ocorressem 175,9 casos de violência/agressão. No entanto, o que é perceptível é que o índice se apresentou bem menor do que o esperado. O real valor encontrado em relação a essa violação foi de 134 casos, o que nos permite dizer que as crianças, no decorrer dos anos analisados, estiveram, de certo modo, “mais resguardadas” desse tipo de violência.

Ao tomarmos a categoria adolescente, percebemos que ocorreu o inverso do fenômeno analisado referente às crianças. Esperava-se encontrar apenas 66,1 casos de agressão contra esse público. No entanto, o índice real se apresentou maior do que o número esperado, tendo uma representação quase duplicada do valor teórico mínimo, haja vista que, ao todo, foram 108 casos de agressão contra adolescentes. Tal dado nos permite inferir que os adolescentes estiveram mais “expostos” a sofrerem esse tipo de violação nos referentes anos.

Violência sexual

Analisaremos agora a variação que a violência sexual (abuso e exploração) sofre em função da faixa etária.

Gráfico 14 - Relação entre a faixa etária e a violência sexual



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Vejamos o gráfico acima. Ele nos mostra uma imagem mais clara da variação sofrida por esse tipo de violência em função da idade das vítimas. Começaremos assim nossa análise a partir da categoria criança.

Diante do presente gráfico, visualizamos que, do ponto de vista estatístico, esperava-se que, entre as 90 denúncias de violência sexual registradas, fossem encontrados 65,4 casos referentes às crianças. Tal índice não foi constatado. O que ocorreu foi que 39 casos desse tipo foram encontrados. Vemos, assim, um número bem abaixo do esperado. Isto nos permite inferir que as crianças, no decorrer dos anos analisados junto aos registros analisados no Conselho de Paracuru, não sofreram tantas violências sexuais quanto a expectativa mínima esperada estatisticamente, estando estas, de certa maneira, um pouco mais “a salvo” dessa prática. Claro, não podemos mascarar o fato tentando amenizar a sua ocorrência, pois tal ação (tanto o abuso quanto a exploração sexual) aconteceram contra esse público. O fato aqui analisado é a proporção estatística inesperada do fato.

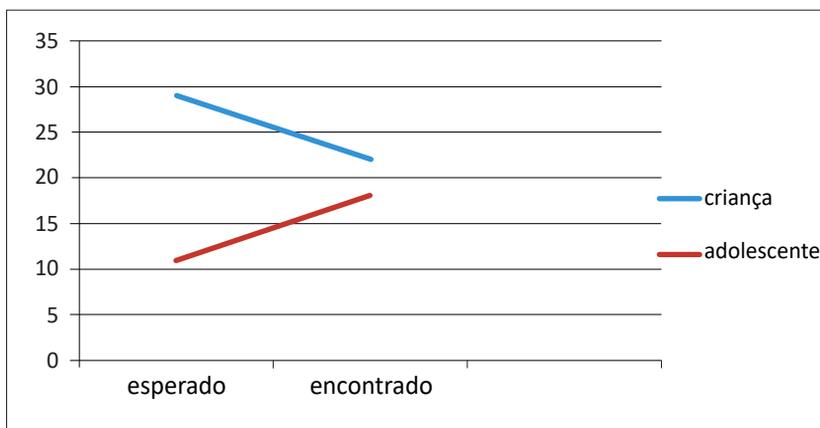
Ao nos reportarmos à categoria adolescente, percebemos que era esperado que ocorressem 24,6 violações. No entanto, o valor real encontrado foi de 51 casos. Tal índice é bem acima do esperado, tendo uma representação em dobro do valor mínimo que se pretendia encontrar. Assim, vemos que os adolescentes estiveram mais “expostos” a essa prática, sofrendo ela bem mais do que as crianças. Deduzimos então que o fato de a pessoa ser um adolescente, de algum modo, influenciou para que viesse a sofrer bem mais esse tipo de violação e que, no caso, os que eram crianças acabaram sendo mais “resguardados” dessa prática.

Cabe ressaltar que, embora se tenham registrado esses 90 casos de violência sexual, onde o abuso correspondeu a 81 denúncias e a exploração sexual a apenas 9, esse tipo de violação ainda é pouco denunciado, por algumas questões já expostas neste trabalho. Isto acaba contribuindo para que haja um baixo índice quantitativo nas estatísticas oficiais de cunho público, permanecendo essa violação obscurecida na vida privada.

Trabalho infantil

Observando o gráfico a seguir, podemos estudar a variação que o trabalho infantil sofreu em função da faixa etária das vítimas.

Gráfico 15 - Relação entre a faixa etária e o trabalho infantil



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Ao analisarmos primeiramente a categoria criança, percebemos que, do ponto de vista estatístico, esperava-se encontrar, ante as 40 denúncias registradas de exploração do trabalho infantil, um valor mínimo de 29,1 casos. O valor real encontrado foi de 22 violações, um índice um pouco abaixo do esperado. Isso nos permite inferir que as crianças sofreram, no decorrer dos anos de 2005 a 2013, no município de Paracuru, bem menos exploração de trabalho infantil do que se esperava encontrar estatisticamente em referência ao total dos 40 casos registrados. Assim, estiveram, no decorrer dos anos, mais “protegidas” dessa prática.

Ao tomarmos agora a categoria adolescente, vemos que o esperado era que fossem encontrados 10,9 casos. No entanto, o valor real encontrado foi de 18 casos. Ou seja, obteve-se um valor real um pouco acima do esperado. Concluímos assim que os adolescentes, em relação às crianças, sofreram proporcionalmente mais essa violação (trabalho infantil).

Talvez isto esteja ligado a uma ideia muito difundida no município de que o adolescente deve entrar no mundo do trabalho o mais cedo possível. O trabalho sendo percebido como formador não somente de habilidades, mas também do próprio caráter.

Síntese da análise entre tipos de violação e faixa etária

Começo aqui deixando a ressalva de que o intuito primeiro da comparação entre as variáveis apresentadas neste trabalho é de demonstrar os dados obtidos inicialmente e de percebermos como uma categoria pode sofrer variação frente à outra variável. Assim, não houve uma análise aprofundada das mesmas, ou seja, sua interpretação, as causas e motivações que levaram a uma prática ter sido bem mais incidente em relação a um público do que sobre o outro e, principalmente, da análise dos anos destacados nesta pesquisa. Fica assim em aberto posteriormente um estudo mais pertinente à busca dessas informações.

Diante dos dados demonstrados anteriormente, percebemos como a distribuição dos tipos de violações se apresentou em decorrência da variação que sofreram em função da idade das vítimas. Com isso, pudemos inferir que

1. Em relação à negligência, houve um aumento considerável na execução dessa prática contra o público infantil do que aquilo que se esperava encontrar. Ou seja, o valor real de casos encontrados referentes a essa violação contra crianças foi maior do que o valor mínimo esperado estatisticamente. No entanto, ao nos referirmos à mesma prática, só que em relação aos adolescentes, percebemos que houve uma diminuição no número de casos que se esperava encontrar. Isto nos faz inicialmente deduzir que, no decorrer dos anos analisados, as crianças estiveram “mais expostas” a sofrerem essa violação do que os adolescentes, estando estes, de certa forma, “mais protegidos” dessa prática. Lembrando que o fato de uma incidência encontrada ser menor do que o valor mínimo esperado não significa dizer que aquele grupo não veio a sofrer a violação. A questão

é que a realidade encontrada se mostrou diferente dos números estatísticos esperados em relação àquele fenômeno.

2. Em relação à violência física/agressão, ocorreu o oposto do que foi observado logo acima. Esperava-se que as crianças sofressem muito mais esse tipo de violação se comparadas aos adolescentes. Entretanto, foi visto que, na verdade, os adolescentes foram as principais vítimas, ou seja, foram os que mais sofreram com essa prática no decorrer dos anos. Esse dado nos permite deduzir que, no transcorrer do tempo, o público infantil esteve mais “protegido” de sofrer essa violação do que o público juvenil, estando estes mais “expostos” a tal prática.
3. Tomando agora a violência sexual (abuso e exploração), ocorreu o mesmo fenômeno observado em relação à agressão. Ou seja, o índice dessa prática contra os adolescentes foi bem maior do que em relação às crianças. Assim, vimos que o público juvenil esteve mais “exposto” a sofrer essa prática no decorrer dos anos do que o público infantil.
4. Já em relação à exploração de trabalho infantil, o mesmo fenômeno observado nas duas categorias anteriores veio a se repetir. Esperava-se um índice maior dessa prática em referência às crianças, no entanto, isto não correspondeu à realidade encontrada. Os adolescentes apresentaram um valor quantitativo de casos maior do que o esperado estatisticamente.

Tabela 5 - Maior e menor incidência de violação em relação à faixa etária

Tipo de Violação				
	Negligência	Violência Física	Violência Sexual	Trabalho Infantil
Criança	↑	↓	↓	↓
Adolescente	↓	↑	↑	↑

Fonte: Elaborada pela autora.

Com isso, concluímos que o fato de a pessoa ser considerada um adolescente contribuiu para que estivesse mais “resguardada” de sofrer a prática da negligência, entretanto, colocou-a mais “exposta” a outros tipos de violações.

É importante destacar que a violência, quando sentida e experimentada, pode se colocar em um círculo vicioso de reprodução, ou seja, acaba sendo passada de pessoa a pessoa nas relações que estabelecem umas com as outras. Assim, é preciso estudar esse tipo de comportamento que vem sendo dado a crianças/adolescentes, principalmente quando tais comportamentos são baseados em relações de violência, poder, medo, expectativas, etc.

Como destaca Elias,

[...] os medos que os adultos consciente ou inconscientemente inculcam na criança sofrem nela uma precipitação e, daí em diante, se reproduzem mais ou menos automaticamente. A personalidade maleável da criança é tão modelada por medos que ela aprende a agir de acordo com o padrão predominante de comportamento, sejam esses medos gerados pela força física direta ou pela privação, pela restrição de alimento ou de prazeres (ELIAS, 1993, p. 270).

Enfatiza ainda que

[...] Talvez apenas em parte conscientes nos pais a até certo ponto já automatizadas, elas são transmitidas à criança tanto por gestos quanto por palavras. Continuamente jogam combustível no círculo ígneo das ansiedades internas, que mantém o comportamento e os sentimentos da criança em crescimento permanentemente dentro de limites definidos, prendendo-os a certo padrão de vergonha e embaraço, a um sotaque específico, a maneiras peculiares, deseje ela isso ou não (ELIAS, 1993, p. 271).

Como esse público se encontra em fase de formação, apresentam assim um estado maleável, sendo, portanto, influenciados pelos fatores externos que contribuem para produção de seu caráter, seus valores, suas crenças, seus comportamentos...

Tipos de violação e sexo

Veremos analisar agora como os tipos de violações sofrem variações em decorrência do sexo das vítimas. Veremos se o fato de a criança/adolescente pertencer a determinado gênero contribui de algum modo para que a incidência das violações se apresente maior entre um grupo em relação a outro.

Tabela 6 - Cruzamento entre tipo de violação e sexo

		Tipo de violência				Total	
		Abuso sexual	Negligência	Trabalho infantil	Violência física/Agressão		
Sexo	F	Encontrado	78	663	8	110	859
		Esperado	43,5	679,4	19,3	116,9	859,0
	M	Encontrado	12	744	32	132	920
		Esperado	46,5	727,6	20,7	125,1	920,0
Total	Encontrado	90	1.407	40	242	1.779	
	Esperado	90,0	1.407,0	40,0	242,0	1.779,0	

Chi-quadrado $p = 0,000$

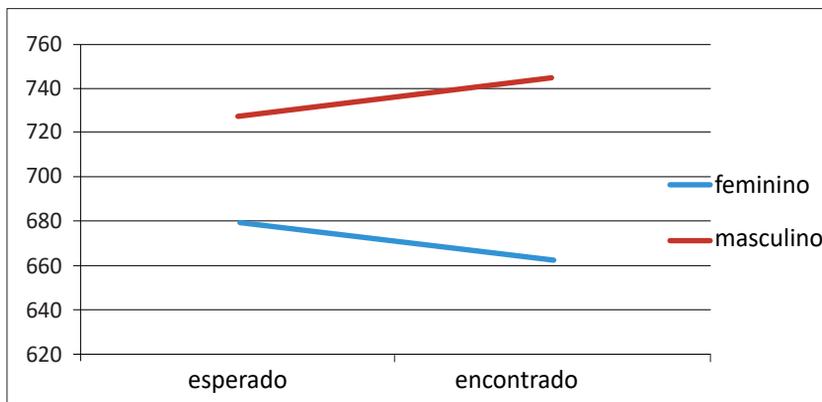
Fonte: Tabela elaborada pelo SPSS a partir do banco de dados coletado pela autora.

As apresentações gráficas a seguir nos permitem visualizar, de forma mais clara, os dados apresentados nessa tabela. Vejamos como cada tipo de violação se apresenta em função da variação que sofre em decorrência do sexo das vítimas. A tabela será analisada por coluna.

Negligência

Este gráfico corresponde à variação que a negligência sofre em função do sexo dos violados.

Gráfico 16 - Relação entre o sexo e a negligência



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Como se percebe no gráfico acima, em relação à negligência praticada contra o sexo feminino, esperava-se que, de um ponto de vista estatístico, ocorressem, no mínimo, 679,4 casos. No entanto, foram encontrados 663 casos. O que nos permite inferir que esse público, ainda que em uma margem muito pequena, sofreu menos negligência do que o esperado.

Ao tomarmos a negligência praticada contra o sexo masculino, constatamos o inverso desse fenômeno. Esperavam-se ao menos 727,3 casos. No entanto, o índice apresentou-se um pouco mais elevado, pois foram encontrados ao todo 744 contra os homens. Isto nos permite concluir que, ao longo dos anos, os homens sofreram mais com esse tipo de violação do que as mulheres, estando estas, de certa forma, um pouco mais “protegidas” dessa prática.

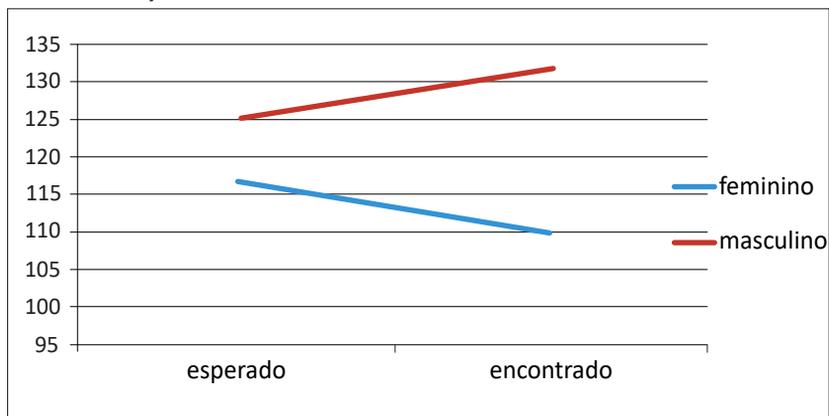
Fazemos a ressalva de que a diferença quantitativa entre os dois gêneros em relação a essa violação não é grande. Mas o intuito de apresentar os dados foi de demonstrar que a realidade em termos

de negligência encontrada no conselho de Paracuru demonstrou que os homens sofreram mais negligência do que as mulheres.

Violência física/Agressão

Vejamos agora como a violência física contra crianças e adolescentes se apresenta quando relacionada ao sexo dos violados.

Gráfico 17 - Relação entre o sexo e a violência física



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante do gráfico exposto, percebemos que a frequência estatística, deveria ser, em referência ao público feminino, no mínimo, de 116,9 casos de violência física. Entretanto, o índice encontrado foi um pouco menor, pois registrou 110 casos de agressão contra mulheres. Ainda que esses dados apresentem variação pequena (em relação ao que se esperava obter), não há como descartar o fato de o público feminino ter sofrido, ao longo dos anos, menor violação proporcional ao masculino, como veremos.

Quando se olha o público masculino, vemos no gráfico que, com relação à violência física, esta teve um índice maior do que o esperado teoricamente. Notamos que a frequência esperada era de 125,1 casos dessa violação. No entanto, foram encontradas ao todo 132 registros. Ainda que o valor quantitativo da variação sofrida se apresente pequeno, assim como os do público feminino,

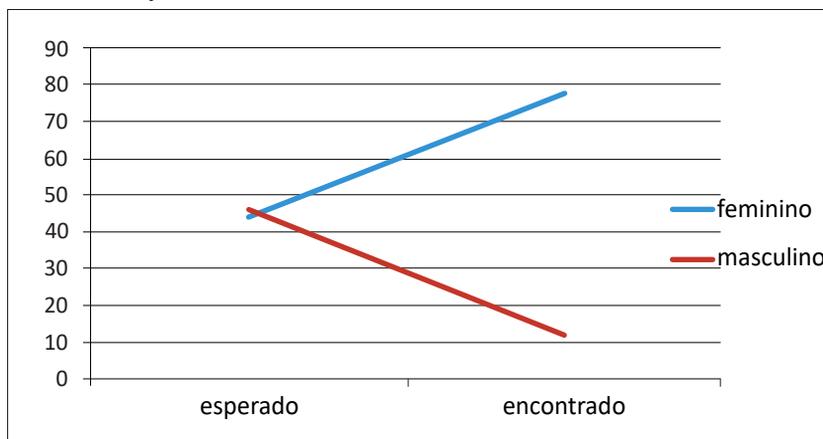
essa prática foi proporcionalmente bem mais incidente na população masculina.

Sintetizando, concluímos então que o fato de a criança/adolescente ser do sexo masculino, de certa forma, contribuiu para que sofresse mais violência física do que os do outro sexo.

Violência sexual

Partimos agora para a análise da violência sexual (abuso e exploração) sofrida por crianças e adolescentes. Vejamos como ela se apresenta em função da variação que sofre em decorrência do sexo.

Gráfico 18 - Relação entre o sexo e a violência sexual



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Diante do gráfico, percebemos que, do ponto de vista estatístico em relação aos 90 casos de violência sexual registrados, esperava-se que fossem encontrados (teoricamente) mais casos de violência contra homens, haja vista que eles são mais numerosos na amostra. Registrou-se, no entanto, uma nítida diferença nessa prática, pois a violência ocorreu, sobretudo, contra as mulheres: 78 casos de fato ocorridos contra 43,5 esperados. O que representa um índice alto dessa prática em relação às mulheres no decorrer dos anos. Ao partirmos para a análise do público masculino, percebemos que, em relação a ele, ocorreu o fenômeno inverso. Esperava-se que

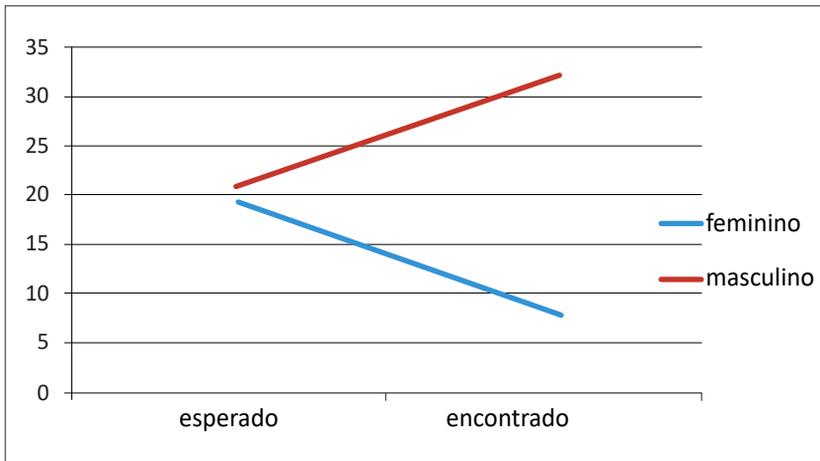
a violência praticada contra eles apresentasse um valor mínimo de 46,5 casos, mas o valor encontrado nas ocorrências foi de apenas 12 casos. O valor esperado representava quase que o quádruplo do que realmente foi constatado.

A partir disso, inferimos que o fato de a criança/adolescente ter sido do sexo masculino, de certa forma, veio a contribuir para que este viesse a se encontrar em um estado de maior “proteção” contra essa violação em referência aos do outro sexo. E, partindo do que os dados nos mostram, podemos dizer que a vítima preferencial da agressão sexual pertence ao sexo feminino.

Trabalho infantil

Embora os casos relacionados à exploração do trabalho infantil tenham sido poucos, apenas 40 registros, ainda assim cabe vermos como essa violação se apresenta frente à variação que sofre em decorrência do sexo das vítimas que tiveram seus direitos violados.

Gráfico 19 - Relação entre o sexo e o trabalho infantil



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados coletados.

Ao analisar o gráfico, vemos que, de um ponto de vista estatístico, esperava-se que, entre os 40 casos registrados acerca do trabalho infantil, o público feminino apresentasse ao menos 19,3 casos.

No entanto, o índice foi bem menor. Ao todo, foram apenas oito denúncias, sendo que o valor mínimo esperado representava o dobro desse valor real.

Tomando agora o público masculino, esperava-se encontrar 20,7 casos. No entanto, obtiveram-se 32 registros dessa violação. Ou seja, uma representação maior do que o esperado.

Tendo em vista a quantificação apresentada, esses dados nos permitem inferir que os homens estiveram, de certa forma, mais “expostos” a sofrerem a violação do que as mulheres no decorrer dos anos analisados. O que nos permite deduzir que elas estiveram mais “protegidas” dessa prática do que o público masculino.

Uma das hipóteses que pode ser atribuída a essa maior incidência da violência em relação ao público masculino pode estar ligada ao fato de o “trabalho doméstico” não ser percebido como trabalho e, por isso, não ser notificado. Geralmente, esse tipo de violação ocorre com as meninas e adolescentes e acaba ocorrendo principalmente no âmbito familiar. Tal prática costuma ser naturalizada pelas pessoas. Como está constantemente ligada à execução de trabalhos domésticos, dificilmente se percebe o ato de exploração embutido nesse jogo.

Não só com relação às mulheres, mas também com relação aos homens, o ato de denunciar ao CT uma violação (quando se percebe que algo não vai bem e que já há uma extrapolação na relação de poder dos pais) dificilmente se concretiza. Essa prática do trabalho infantil doméstico é vista de forma naturalizada na comunidade, advinda de costumes anteriores, pois o trabalho aparece como “algo bom”, “algo favorável” para a criança e o adolescente, prevenindo-os das “más condutas”, ainda que se estabeleça um estado de exploração. Assim, essa prática, muitas vezes, é percebida como algo positivo e necessário, que contribui para a formação de responsabilidades nesses sujeitos.

No entanto, nem todas as denúncias são feitas apontando o trabalho doméstico realizado no lar. Pude perceber, nos registros e também nas observações que fiz no Conselho, que os casos pertinentes aos meninos se referiam a atividades ligadas à roça, pesca ou a trabalhos informais como construção civil, comércio etc. No caso

das meninas é que se encontram situações ligadas aos afazeres domésticos (como cuidar da casa e dos irmãos).

É bem mais comum se perceber quando um menino/jovem está sendo explorado, do que quando se trata de uma menina, pois o trabalho que geralmente ele realiza dá-se em local público. Daí a incidência da denúncia ser maior entre os primeiros, tendo em vista o fato de esta prática ser realizada fora de casa e, portanto, ganhar mais visibilidade.

Síntese da análise entre tipos de violação e sexo

Como vem sendo mostrado, as violações são variáveis dependentes e sofrem o efeito de outra, explicativa, que, no caso aqui estudado, é o sexo do indivíduo. A tabela abaixo é reveladora:

Tabela 7 - Maior e menor incidência de violação em relação ao sexo

		Tipo de Violação			
	Negligência	Violência Física	Violência Sexual	Trabalho Infantil	
Feminino	↓	↓	↑	↓	
Masculino	↑	↑	↓	↑	

Fonte: Elaborada pela autora.

Inferimos a partir dos dados que, à exceção da exploração sexual, os meninos são mais frequentemente vítimas do que as meninas, sobretudo quando falamos de negligência, agressão física e trabalho infantil. Abaixo desenvolvemos a análise.

1. Em relação à negligência, percebemos que ela foi bem mais incidente sobre o público masculino do que sobre o feminino. A análise mostra que o valor real encontrado foi bem maior do que o esperado para os meninos, enquanto o contrário deu-se com as meninas. Claro, isso não quer dizer

que estas não sofreram da negligência, o fato é que elas sofreram bem menos do que o esperado. Os dados nos permitiram identificar e inferir que os homens, no decorrer dos anos analisados, estiveram mais expostos a sofrer a negligência do que as mulheres.

2. Em referência à violência física/agressão, repete-se o fenômeno observado em relação à negligência, ou seja, ela se mostra mais incidente em relação ao público masculino do que ao feminino. Podemos deduzir que estas estiveram, ao longo do período analisado, mais “protegidas” das agressões e violências. Elas sofreram bem menos do que era teoricamente esperado. Já com relação aos homens, o índice dessa violação se mostrou maior do que o esperado, o que nos permite deduzir que estes estiveram mais “expostos” a tal prática.
3. Com relação à violência sexual, que inclui o abuso e a exploração sexual, há uma variação na colocação das posições entre homens e mulheres. Se até então aqueles se mostravam como as principais vítimas, neste quesito cedem lugar ao outro grupo: as mulheres foram as principais vítimas. Os dados nos permitem inferir que, em relação à violência sexual, o fato de as vítimas serem do sexo feminino, de certa forma, contribuiu para que essa prática ocorresse de forma mais incidente sobre esse público. Assim, os homens estiveram mais “protegidos” do que estas no decorrer dos anos analisados de sofrerem essa violação.
4. Na questão da exploração do trabalho infantil, as mulheres estiveram, no decorrer dos anos, mais “protegidas” dessa prática. Claro, aqui ganha destaque a discussão anterior de que a ausência de denúncias pode estar ligada à naturalização da prática do trabalho doméstico nas relações familiares. Ou seja, a difícil identificação e correlação de que os trabalhos executados por estas dentro do ambiente familiar, marcados, muitas vezes, pela exploração e dominação, enquadraram-se como violações e por isso não são denunciados.

Conclusão

A pesar de se frisar bastante, nos dias atuais, a questão do respeito aos direitos de cada indivíduo, sejam eles sociais, políticos ou civis, a efetivação destes nem sempre ocorre na vida cotidiana. Vários são ainda os grupos que se encontram à margem da participação igualitária no quadro de direitos. Entre esses, um que ganha grande visibilidade é o público infanto-juvenil.

Mesmo ganhando lugar especial na legislação brasileira não só por meio da CF de 1988, mas também do Estatuto da Criança e do Adolescente, que resguarda esses sujeitos de qualquer forma de violência, exploração, maus-tratos, negligência, discriminação, crueldade e opressão, determinando formas de punição a qualquer desses atentados, ainda assim, esse público é vítima constante seja no âmbito familiar, seja nos espaços ou instâncias públicas, do fenômeno da violência.

Como vimos, ao todo, foram encontrados, no decorrer dos anos analisados (2005 - 2013), 1.779 casos referentes às práticas da negligência, violência física/agressão, violência sexual (abuso/exploração) e exploração de trabalho infantil.

A primeira das violações apresentadas, ou seja, a negligência, foi a que teve o maior índice de registros. No geral, foram 1.407 casos. A sua maior representação quantitativa pode estar relacionada ao fato de incluir-se nessa categoria qualquer ato que atente contra os direitos fundamentais da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, enfim, a todos os direitos preconizados pelo art. 4º do Estatuto. Em segundo lugar, veio a violência física, apresentando 242 casos. Em terceiro, a violência sexual, com 90 casos, e, em quarto lugar, a exploração do trabalho infantil, com apenas 40 casos. A menor incidência de registros quanto

a esses dois últimos pode estar relacionada ao fato de serem consideradas práticas que se mantêm obscurecidas nos ambientes que as gestam e na visão pública das pessoas. Pode estar relacionada também ao fato de talvez envolver questão de medo e vergonha, isso não só em relação aos denunciadores, os quais preferem não se envolver nos casos, como também em referência às vítimas.

Ao tomarmos os locais das violações (distrito Sede, distrito Jardim, distrito Poço Doce), identificamos que a grande maioria dessas práticas aconteceram no distrito Sede do município. Dos 1.779 registros analisados, essa área apresentou 1.315 denúncias. É neste local que estão concentrados não só a maioria dos povoados da cidade, como também os principais centros de denúncias como o próprio Conselho Tutelar, as delegacias, o COMDICA, o CREAS, o CRAS, o CAPS, o hospital. Daí talvez a grande incidência de casos se encontrem aí. Cabe destacar que, dentre os quatro bairros que se sobressaíram no número de violações, três fazem parte do distrito Sede. Os outros distritos mencionados (Jardim e Poço Doce), que são bastante grandes, somados não chegaram nem à metade de denúncias apresentadas pela primeira área citada. Os dois obtiveram 464 casos. Partindo disso, é interessante pensarmos sobre a questão do acesso aos aparelhos de denúncia. Quanto mais estes se tornam distantes da população mais contribuem para a deficiência da procura.

Em relação às vítimas dessas violências sofridas, se tomarmos todos os tipos de violações que foram trabalhadas na pesquisa, é possível vermos que o principal público violado foram crianças (1.293 casos). Quanto ao gênero, ainda que não tão significativamente, o sexo masculino se sobressaiu (920 casos). No entanto, ao tomarmos cada tipo de violação, percebemos que nem sempre o público infantil e as pessoas do sexo masculino se encontram entre os principais violados. Em referência à faixa etária, vimos que:

- Em relação à negligência e à violência física, as principais vítimas foram as crianças.
- Na violência sexual e no trabalho infantil, as principais vítimas foram os adolescentes.

Se pegarmos agora as violações e a variável sexo, temos:

- A negligência, a violência física e o trabalho infantil atingiram sobretudo as pessoas do sexo masculino.
- Na violência sexual, os principais violados foram do sexo feminino.

A posse desses dados que cito só é possível graças à atuação do Conselho Tutelar enquanto órgão responsável por fiscalizar e zelar pelos direitos infanto-juvenis. Mesmo que nesse aparelho nem todas as denúncias se encontrem registradas e a prática da subnotificação, como já foi falado anteriormente, continue bastante presente, ainda assim, percebemos o grau de importância e o papel relevante que esse órgão tem no sistema de garantia de direitos da infância e da adolescência.

Frente a todos os dados coletados e demonstrados nesta pesquisa, ainda que diante das limitações destacadas, pudemos conhecer um pouco da realidade de Paracuru no referente ao fenômeno das violações de direitos de crianças e adolescentes notificados junto ao Conselho Tutelar. A partir das informações obtidas e apontadas aqui, vimos o grau de importância do órgão nessa rede de enfrentamento a essas práticas e como a mudança de novos hábitos e comportamentos em relação ao público infanto-juvenil se faz ainda de forma bastante demorada. Um longo caminho permeado ainda de intensas discussões, conflitos e disputas em torno da questão é posto diante da sociedade.

Bibliografia

ARAGÃO, A. de S. *Rede de proteção social e promoção de direitos: contribuições do conselho tutelar para a integralidade e a intersetorialidade* (Uberaba-MG). 2011. 384 f. Tese (Doutorado em Ciências) - Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2011.

BANDEIRA, J. T. S. *Conselho tutelar: espaço público de exercício da democracia participativa e seus paradoxos*. 2006. 216 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

BASTOS, J. G. P. *Conselho tutelar mediador de uma transição cultural: em contradição com a visão que os demais agentes de garantia de direitos de criança e de adolescente têm dele*. 2010. 77 f. (Monografia) - Faculdade de Ciências Sociais, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

BAZILIO, L. C. *Infância tutelada e educação: história, política e legislação*. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.

BAZON, M. R. Violências contra crianças e adolescentes: análise de quatro anos de notificações feitas ao Conselho Tutelar na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 323-332, fev. 2008.

BERNARDI, R. S. Exploração do trabalho de crianças e adolescentes: o desafio da efetividade dos direitos humanos na tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. *Videre*, Dourados, MS, v. 2, n. 4, p. 165-182, jul./dez. 2010.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: DF, 2011.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 nov. 1990b.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jul. 1990a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência Social. *Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica*. Brasília: MS/SASA, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares: histórico, objetivos, metodologia e resultados*. Andrei Suárez Dillon Soares (Org.). Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BULHÕES, Ms. R. R. R. Criação e trajetória do Conselho Tutelar no Brasil. *Lex Humana*, n. 1, p. 109, 2010.

COMO IDENTIFICAR, prevenir e combater a violência sexual contra crianças e adolescentes. Fortaleza, jul. 2010. (Cartilha).

ELIAS, N. *O processo civilizador: formação do estado e civilização*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. p. 193-274. v. 2. (Sinopse).

ELIAS, N. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FRIZZO, K. R.; SARRIERA, J. C. Práticas sociais com crianças e adolescentes: o impacto dos conselhos tutelares. *Psicologia Ciência e Profissão*, v. 26, n. 2, p. 198-209, 2006,

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2010.

GIMENES, J. G. et al. *Compreensão das causas, tipos e consequências da negligência contra a criança no âmbito familiar*. 2006. (Monografia) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente, SP, 2006.

GOLDENBERG, M. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. 12. ed. Rio de Janeiro: São Paulo: Record, 2011.

GUERRA, V. N. de A. *Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez, 1984.

LENOIR, R. Objeto sociológico e problema social. In: CHAMPAGNE, P. et al. *Iniciação à prática sociológica*. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 59-106.

MACHADO, H. B. et al. Abuso sexual: diagnóstico de casos notificados no município de Itajaí/SC, no período de 1999 a 2003, como instrumento para a intervenção com famílias que vivenciam situações de violência. *Texto Contexto Enferm.*, Florianópolis, v. 14, n. esp., p. 54-63, 2005.

MARTINS, C. B. G.; JORGE, M. H. P. de M. Negligência e abandono de crianças e adolescentes: análise dos casos notificados em município do Paraná, Brasil. *Pediatria*, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 186-97, 2009.

ORLANDO, R. P. *Infância e cidadania: a experiência do conselho tutelar de Campinas*. 2002. 135 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2002.

PARACURU. Prefeitura Municipal. *Lei Municipal nº 1.271, de 12 de abril de 2010*. Dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do Conselho Tutelar e sobre o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências. Alterada pela Lei Municipal nº 1.403, de 24 de abril de 2013.

PINHEIRO, Â. de A. A. *Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade*. Fortaleza: UFC, 2006.

RIBEIRO, F. B. Conselho tutelar e negociação de conflitos. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 286-305, 1998.

RIZZINI, I. *A criança no Brasil hoje*. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1993.

SOUZA, G. P. de. *As famílias de crianças e adolescentes em contextos de violação de direitos*. 2011. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

WAGNER, V. R. *Tecendo teias para a cidadania: o papel dos conselheiros tutelares na consolidação da rede de proteção integral da infância e da adolescência*. 2011. 63 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

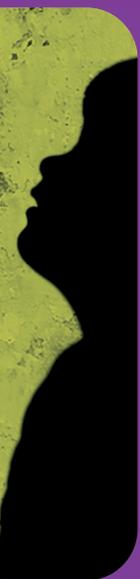
A autora

Karina dos Santos Oliveira

Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e mestranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia pela mesma universidade. Atualmente desenvolve pesquisa cuja temática volta-se para a questão das violações de direitos de crianças e adolescentes. Nasceu em um pequeno distrito de zona rural, na cidade de Paracuru-CE. Filha de pais agricultores, oriunda de escola pública. Tem como área de interesse temas relacionados a “violência”, “violação de direitos”, “infância e adolescência; interessando-se ainda por estudos sobre “instituições”, como a família.



Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará – UFC
Av. da Universidade, 2932 – fundos – Benfica
Fone: (85) 3366.7485 / 7486
CEP: 60020-181 – Fortaleza – Ceará
imprensa.ufc@pradm.ufc.br



Os livros que compõem esta coleção são oriundos de monografias, dissertações e teses feitas no âmbito do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará e premiadas na Semana de Humanidades. Além de incentivar as produções discentes, espera-se com isso divulgar trabalhos de pesquisa primorosos que atentem para questões da sociedade contemporânea.

Com isso, a universidade cumpre seu papel de ser propulsora do conhecimento e de contribuir para a divulgação científica que tem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais democrática e transparente.

ISBN 978-85-7485-325-3



9 788574 853253